INDICE

Apresentação	04
Objetivo Geral da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil	05
Cinco urgências aprovadas na 19ª Assembleia Geral Diocesana	06
Orientações Pastorais para os Sacramentos	
- Batismo	08
- Crisma	16
- Eucaristia	19
- Penitência	23
- Matrimônio	25
- Ordem	29
- Unção dos Enfermos	32
Pastoral Diocesana	
- Liturgia	36
- Evangelização e Catequese	38
- Dízimo	40
- Serviço de Animação Vocacional	
- Pastoral Juvenil	44
- Pastoral Social	51
- Pastoral Familiar	54
- Encontro de Casais com Cristo (ECC)	58
- Comidi	62
- Pastoral da Comunicação	67
- Movimentos Apostólicos	69
- As Religiosas na Diocese	70
- Setor Universidades	72
- Leigas Consagradas	73
- Orientações para as Festas nas Comunidades	75
Estruturas de Serviços	
- Conselhos Pastorais	82
- Fundamentação	82

- Conselho Pastoral da Comunidade	83
- Conselho Pastoral Paroquial	86
- Conselho de Forania	87
- Conselho Pastoral Diocesano	88
- Normas para a Assembleia Geral Diocesana	91
- Coordenação Diocesana de Pastoral	93
- Secretariado Diocesano de Pastoral	93
- Estatuto do Conselho Presbiteral	95
- Estatuto do Conselho de Leigos e Leigas	99
- Vigários Forâneos	103
- Orientações práticas para a Administração Eclesial	107

ApresentAção

Ao encerramos as celebrações comemorativas do "Ano da Fé" promulgado pelo Papa Bento XVI, nossa Igreja Diocesana, vem, cheia de graça, agradecer ao Senhor Jesus, o Bom Pastor, por tantos dons recebidos. Com o coração cheio de alegria, nos comprometemos na realização do santo mandato do Nosso Senhor Jesus Cristo, apresentando, neste tempo de Graça, o nosso novo Plano Pastoral e promulgando-o como orientação segura e meta de trabalho para os próximos anos até 2015.

O presente Plano Pastoral é fruto de um longo e dedicado trabalho da Comissão de Plano Pastoral, que acolhendo numerosas sugestões dos membros do Conselho Diocesano Pastoral, dos presbíteros e diáconos, religiosas e seminaristas, de lideranças leigas, dos mais diversos grupos, pastorais e movimentos eclesiais da Igreja Diocesana. Estas orientações estão alicerçadas na vida doada e ministérios dos Bispos e Presbíteros que, com zelo apostólico, cuidaram deste rebanho nestes 55 anos. Tem sua fundamentação na dedicação dos religiosos e religiosas, e, sobretudo, na coragem e perseverança de tantos cristãos leigos e leigas que, nos vários serviços, ministérios e no testemunho de cada dia realizam seu papel e sua vocação na Igreja e no mundo.

O texto simples e prático se organiza em três capítulos: Orientações Pastorais para os Sacramentos; Pastoral Diocesana e Estruturas de serviços. As opções pastorais e as indicações apresentadas não esgotam a vitalidade da Igreja, que caminha na liberdade do Espírito Santo "que sopra onde quer", nem desejam sufocar as iniciativas pastorais dos movimentos e serviços, mas ser ocasião de estímulo e fundar compromissos comuns.

Que Maria, Mãe da Igreja, São Mateus, o grande Apóstolo e todos os nossos santos padroeiros nos ajudem a sermos verdadeiros Discípulos Missionários de Jesus Cristo, caminhando na unidade para o Reino Definitivo.

São Mateus, 24 de novembro de 2013 Solenidade do Cristo Rei do Universo e encerramento do Ano da Fé.

> +Zanoni Demettino Castro Bispo Diocesano

OBJETIVO GERAL DA AÇÃO EVANGELIZADORA DA IGREJA NO BRASIL 2011-2015

EVANGELIZAR,

a partir de Jesus Cristo e na força do Espírito Santo, como Igreja discípula, missionária e profética, alimentada pela Palavra de Deus e pela Eucaristia, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, para que todos tenham vida, (cf. Jo 10,10) rumo ao Reino definitivo.



URGÊNCIAS NA AÇÃO EVANGELIZADORA 2011-2015

- Igreja em estado permanente de missão
- Igreja: casa da iniciação à vida cristã
- Igreja: lugar de animação bíblica da vida e da pastoral
- Igreja: comunidade de comunidades
- Igreja a serviço da vida plena para todos

PROPOSTAS APROVADAS, POR URGÊNCIAS, NA 19^a ASSEMBLEIA GERAL DIOCESANA 21 a 23 de outubro de 2011

1ª Urgência: IGREJA EM ESTADO PERMANENTE DE MISSÃO

- Realizar na diocese as Santas Missões Populares nos próximos quatro anos: 2012: Preparação dos Agentes e das lideranças com encontros de formação e motivação.

2013 a 2015: Santas Missões Populares nas Foranias.

2ª Urgência: IGREJA: CASA DA INICIAÇÃO À VIDA CRISTÃ

- Continuar o processo da Iniciação Cristã iniciado na Mini-assembleia de 2009 com a ajuda da Equipe Diocesana de Evangelização e Catequese, favorecendo também os que já receberam os três sacramentos da Iniciação Cristã.

3ª Urgência: IGREJA: LUGAR DE ANIMAÇÃO BÍBLICA DA VIDA E DA PASTORAL

- Criar Escolas Bíblicas Permanentes nas paróquias aberta a todos.
- Revitalizar os Grupos de Reflexão a partir da formação dos seus dirigentes, capacitando-os para a utilização dos subsídios.
- Tornar o mês de junho o Mês Bíblico da Diocese.

4ª Urgência: IGREJA: COMUNIDADE DE COMUNIDADES

- Fortalecer os Conselhos em todos os níveis com representatividade das Pastorais e dos Movimentos existentes na Diocese.

5ª Urgência: IGREJA A SERVIÇO DA VIDA PLENA PARA TODOS

- Trabalhar em conjunto na prevenção e reabilitação dos dependentes químicos, evitando ações isoladas e priorizando o Centro de Reabilitação de Nova Venécia.
- Fortalecer as Pastorais Sociais em todos os níveis.

Orientações Pastorais

para

OS

SACRAMENTOS

BATISMO

ORIENTAÇÕES PASTORAIS

a) Sobre a Preparação

PRINCÍPIOS INSPIRADORES

- **01** Atitude pastoral: acolhida (valorizar a procura do batismo) e seriedade (fidelidade a Cristo e ao Evangelho).
- Objetivo: evangelizar; formação para a maturidade da fé e a vida em comunidade; momento de "graça" para pais e padrinhos fazerem uma profunda experiência de Deus, no seguimento a Jesus na comunidade.

CONDIÇÕES/ EXIGÊNCIAS BÁSICAS

02 – Antes de mais nada, o Pároco, ao acolher os pais da criança, deverá ter com eles uma conversa pastoral e fraterna sobre o Sacramento. Os pais devem ser interrogados: "Querem mesmo viver como cristãos? Estão dispostos a seguir os ensinamentos de Jesus e a participar da Comunidade?

É muito importante que os pais sejam conscientes do passo que estão dando e ao mesmo tempo sintam-se responsáveis em educar a criança na fé. O padre ofereça aos pais todo apoio para melhor se entrosarem na comunidade.

- **03** Conversão das pessoas: Para receber o Batismo é necessária a participação na vida da própria comunidade e o testemunho de vida cristã.
- Conversão da comunidade: a prática da vida cristã em comunidade deve ser a melhor preparação batismal; além disso, a comunidade ofereça aos pais e padrinhos uma catequese batismal mais específica em relação ao sacramento do batismo. Para evitar que seja repetitiva e monótona, fazer uma catequese diferenciada (quanto aos temas de reflexão e quanto ao estado de caminhada das pessoas: iniciação, catecumenato ou aprofundamento de algum aspecto da fé).

EQUIPE DE PASTORAL DO BATISMO

04 – Cada comunidade tenha uma equipe responsável pela preparação ao batismo, com a missão de levar a pessoa a:

- despertar para a fé ou reavivar a fé esmorecida, através de uma atitude de conversão (coerência de vida, abandonar o que não é digno do nome de cristão);
- valorizar a "graça" do batismo como "dom" precioso de Deus, fruto da sua infinita bondade, manifestada em Jesus Cristo Nosso Senhor;
- assumir com muita honra e alegria, com amor e carinho, as responsabilidades de verdadeiros pais e padrinhos cristãos;
- descobrir a comunidade como verdadeira Igreja, Corpo de Cristo, lugar da fraternidade, da partilha, da solidariedade, da experiência de fé, do seguimento de Jesus, e nela se engajar como membros ativos;
- sentir-se membro de uma grande família, verdadeiro filho de Deus, amado pelos irmãos e comprometido com a transformação do mundo e da sociedade para a justiça, o bem e a paz. Tornar-se seguidor de Jesus e de seu Evangelho.

PREPARAÇÃO REMOTA

- **05** A preparação para o Batismo deve vir de longe. Sugerimos algumas atividades para essa fase:
- A preparação poderá começar na gravidez, ajudando a família na espera da criança e orientando na escolha dos padrinhos e do nome da criança, evitando
 nomes que se oponham ao bom senso ou ao senso cristão;
- visita às casas, envolvendo Pastoral da Saúde, Familiar e da Criança;
- boa acolhida;
- diálogo;
- apresentação à comunidade;
- encontros de celebração (durante a gravidez) e convivência;
- convite para participar de Grupos de Reflexão, Pastorais ou outros grupos de Evangelização tendo em vista o reavivamento da fé de pais e padrinhos, fazendo deles discípulos dispostos a seguirem Jesus numa comunidade eclesial.
- Incentivar a participação dos pais na vida da comunidade. A preparação poderá começar a partir do 6º mês, ajudando-os na própria espera da criança e orientando-os na escolha dos padrinhos.

INSCRIÇÃO

06 – A inscrição para o Batismo deverá ser feita com antecedência. Os dados da criança devem ser copiados da certidão de nascimento.

07 – Documentos a serem apresentados na hora da inscrição: certidão de nascimento da criança; certidão de casamento religioso dos pais e padrinhos; e se necessário, outros comprovantes exigidos por razões pastorais (transferência etc)

ADMISSÃO AO BATISMO

- **08** A decisão final sobre a realização do batismo ou seu adiamento caberá ao pároco; tendo sempre presente as atitudes de Cristo pastor misericordioso, dê o parecer final depois de ter ouvido o conselho pastoral comunitário ou da equipe encarregada da preparação. Evite os extremos do rigorismo farisaico ou do laxismo.
- **09** Se houver necessidade de adiamento do batismo, seja evitada toda a impressão de rejeição às pessoas; apontando o caminho concreto a seguir e garantindo acompanhamento nos passos a serem realizados, sintam essas pessoas o zelo pastoral da comunidade.

PREPARAÇÃO PRÓXIMA

- 10 A Equipe de Pastoral do Batismo faça a catequese batismal.
- 11 A preparação para o batismo seja feita no clima da iniciação cristã, envolvendo pais, padrinhos e comunidade.
 - 12 Recomenda-se algum tipo de celebração (retiro, tríduo, vigília...).
- 13 Na medida do possível, seja oferecida aos pais e padrinhos a oportunidade do sacramento da penitência.

PAIS E PADRINHOS

- **14** O Concílio Vaticano II afirma: "Não se salva quem permanece no seio da Igreja com o corpo, mas não com o coração. Deve haver uma correspondência por pensamentos, palavras e obras" (LG 14).
- 15 A Conferência de Puebla ao falar da verdade sobre a Igreja afirma que não basta se sentir Filhos, mas devem se fazer Filhos de Deus, acentuando a passagem do individualismo para o comunitário (Puebla 240).

- 16 E o Código de Direito Canônico conclui... "estão em plena comunhão com a Igreja Católica os batizados que se unem a Cristo na estrutura visível, ou seja, pelos vínculos da profissão de fé, dos sacramentos e do regime eclesiástico"., (cânon 205).
- 17 Por isso, desejarão legitimamente para os filhos o sacramento do batismo, pais e padrinhos que derem sinais visíveis de pertença à comunidade eclesial, e seguimento de Jesus, tais como:
- presença e participação alegre e efetiva nas celebrações do Dia do Senhor e Dias de Festas de Guarda;
- presença e solidariedade nas dores, sofrimentos e alegrias da comunidade;
- interesse pela caminhada da Igreja;
- solidariedade para com os empobrecidos e necessitados;
- participação num serviço pastoral;
- participação no Grupo de Reflexão ou outro grupo de estudo e de oração;
- ser dizimista, como reconhecimento do amor e da gratuidade de Deus e com responsabilidade pelo sustento da comunidade eclesial;
- ter espírito de fraternidade e considerar a comunidade como sua própria família;
- vivenciar os valores evangélicos: justiça, paz, solidariedade e trabalho de transformação do mundo.

Pais e padrinhos, para celebrar o batismo, tenham em sua vivência pelo menos alguns desses sinais como testemunho de pertença à comunidade eclesial e seguimento a Jesus.

- 18 É importante que os dois (pai e mãe) participem; porém se só um deles tem uma boa participação e oferece suficiente garantia pela educação da fé da criança, poderá ser feito o Batismo.
- 19 Sejam os padrinhos católicos e tenham maturidade para desempenhar o seu ofício. Tenham completado 16 anos de idade e recebido os sacramentos da iniciação cristã: batismo, crisma e eucaristia, vivenciando-os em comunidade. Quem é batizado e pertence a uma comunidade eclesial cristã não católica seja aceito como testemunha ao lado de um padrinho católico.
- **20** Exceto pai e mãe (naturais ou adotivos), todos os demais parentes, poderão ser padrinhos de uma criança da mesma família. Além destes, todas as outras pessoas que forem convidadas pelos pais, serão aceitas se apresentarem as condições exigidas.

- **21** Normalmente haja duas pessoas padrinho e madrinha; pode-se, porém, admitir só um padrinho ou uma madrinha.
- **22** Os padrinhos vindos de outra comunidade apresentem, com antecedência, o comprovante de participação na vida da comunidade. Se forem de outra Paróquia o comprovante deve ser assinado pelo Pároco.

SITUAÇÃO MATRIMONIAL de pais e padrinhos

- **23** Quanto aos pais em situação matrimonial irregular observe-se o seguinte:
- a) Se os pais não são casados no religioso e não podem fazê-lo porque já existe outro casamento, estude-se caso por caso, verificando a vivência e a participação dos pais num prazo razoável de tempo, bem como a garantia para uma boa educação cristã da criança.
- b) Se os pais não são casados no religioso e podem casar-se, mas não querem, sejam esclarecidos de sua situação irregular, proporcionando a eles oportunidade de catequese da iniciação cristã, visando despertar neles a importância do casamento religioso como legitimação do matrimônio diante de Deus. Havendo a resistência de não quererem casar, respeite-se a posição deles e através de uma boa conscientização, ajudá-los a chegar à conclusão de adiar o batismo para a época da Catequese da criança. Se mesmo assim, eles não concordarem, o pároco levando em conta a utilidade pastoral e relembrando mais uma vez aos pais da sua responsabilidade perante Deus, poderá realizar o batizado.
- 24 Especial atenção seja dada às mães e pais solteiros que pedem o batismo para os seus filhos. Que não se cometa discriminação ou injustiça, fazendo com que se sintam marginalizados até na Igreja. Valorize-se o fato de assumirem a criança e estarem pedindo o batismo. Leve-se em consideração a seriedade de vida e o compromisso de fé, concretizado num projeto de vida decente e na participação na vida da comunidade. Mas não se exija uma participação além de suas reais possibilidades. E que o Batismo desses filhos seja, para eles, oportunidade de aprofundarem sua fé; e, para a comunidade, oportunidade para mostrar que Deus não discrimina ninguém mas acolhe todos os que têm um coração reto.
 - **25** *Quanto aos padrinhos, observe-se o seguinte:*
- + Padrinho ou madrinha de batismo, se casado, seja casado no religioso.
- + Pessoas de 2ª união conjugal que estejam impedidas de se casarem no religioso,



- essa segunda união tenha uma boa estabilidade;
- dêem um bom testemunho de vida familiar e cristã;
- sejam engajadas na comunidade eclesial;
- dêem garantia de educação na fé a seu afilhado(a);
- **26** Nos casamentos onde só um dos esposos é católico, basta o testemunho de fé e participação da parte católica para ser padrinho ou madrinha. (A parte não católica, fazendo-se presente, será "testemunha" do batismo, não "padrinho", e seu nome não constará no registro de Batismo).

CELEBRAÇÃO

- 27 A celebração do batismo seja preparada, com antecedência, pelas equipes de pastoral do batismo e de liturgia da comunidade.
- •A liturgia evangeliza e ajuda a formar e fortalecer o espírito eclesial, comunitário. Por isso, toda a comunidade seja, convocada a participar da celebração, de preferência durante a Eucaristia. Mesmo nas matrizes ou comunidades maiores, onde acontecem mais celebrações do batismo, que alguma dessas celebrações, ao longo do ano, seja realizada na Celebração Eucarística. Quanto à modalidade da celebração, sigam-se as sugestões e normas do Ritual de Batismo.
 - 28 Todas as igrejas matrizes tenham pia batismal.
- **29** Normalmente, o Batismo seja celebrado na própria comunidade. Em outra comunidade da mesma paróquia, só quando houver motivos especiais.

Para batizar em outra paróquia ou santuário, é preciso apresentar a autorização do pároco. Tal licença será dada somente depois que o pároco tiver dialogado com a equipe de pastoral batismal e, se possível, com o pároco onde o batismo vai ser realizado. A mesma licença escrita deverá ser apresentada pelos batizandos vindos de outras paróquias.

30 – O Batismo seja celebrado na Igreja e não em casas particulares, exceto em real perigo de morte. Neste caso qualquer pessoa tem o dever de batizar. Se o enfermo recuperar a saúde, seja levado à comunidade, por ocasião da celebração dos batizados, para as cerimônias complementares e avisem o padre com antecedência a respeito do batismo que foi realizado em casa. A fórmula para batizar validamente uma pessoa em perigo de morte é: Eu te batizo em nome do Pai, do



OBS.: O Sacramento do Batismo só pode ser ministrado a pessoas vivas.

Para efeito de registro no Livro de Batismo, pede-se informar à Paróquia a data em que foi dado o batismo e o nome completo da pessoa que o recebeu em perigo de morte.

- 31 O ministro ordinário do batismo de crianças é o bispo, o presbítero e o diácono.
- **32** Exceto em caso de necessidade, a ninguém é lícito, sem a devida licença, conferir o batismo em território alheio, nem mesmo aos próprios paroquianos.

BATISMO DE ADOLESCENTES e crianças a partir de 8 anos

- 33 Para a preparação do Batismo de crianças a partir dos oito anos, observe-se o seguinte:
- Se o batizando tiver até 12 anos de idade, participe da catequese normal da comunidade e seja batizado no terceiro ano de catequese.
- Se o batizando tiver mais de 12 anos, faça-se uma preparação especial, seguindo, na medida do possível, as etapas do Catecumenato segundo o Rito da Iniciação Cristã dos Adultos.
- Para a admissão ao Batismo destas crianças e adolescentes, a situação dos pais não é impedimento, pois é a própria criança ou adolescente que assume o Batismo. Porém um dos pais tem que consentir.

BATISMO EM OUTRAS IGREJAS

- **34** Aqueles que foram batizados em Igrejas não Católicas não devem ser batizados novamente, nem batizados sob condição, a não ser que haja razões sérias para se duvidar da validade do batismo. Sejam recebidos na Igreja, conforme o rito que consta no Ritual de Iniciação Cristã de Adultos, em seu apêndice. Denominações não católicas isentas de qualquer dúvida quando à validade do Batismo:
- a- Igrejas Orientais (Ortodoxas que não estão em comunhão plena com a Igreja Católica-Romana).
- b- Igreja Vétero católica.
- c-Igreja Episcopal do Brasil (Anglicanas).

- d-Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil.
- e-Igreja Evangélica Luterana no Brasil.
- f- Igreja Metodista.
- g- Igrejas Presbiterianas.
- h- Igrejas Batistas.
- i- Igrejas Congregacionais.
- j- Igrejas Adventistas.
- l- Assembléia de Deus.
- m- Congregação Cristã do Brasil.
- n- Igreja do Evangelho Quadrangular.
- o-Igreja Deus é Amor.
- p-Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil para Cristo".
- q- Exército de Salvação.

Igrejas de cujo batismo se pode prudentemente duvidar e, por essa razão requer-se, como norma geral, a administração de um novo batismo, sob condição.

Essas Igrejas são:

- a) Igreja Pentecostal Unida do Brasil (esta Igreja batiza apenas "em nome do Senhor Jesus" e não em nome da Santíssima Trindade);
- b) "A Igreja Católica Brasileira" (embora não se possa levantar nenhuma objeção quanto à matéria ou à forma empregadas pela chamada "Igreja Católica Brasileira", contudo, pode-se e deve-se duvidar da intenção de seus ministros; cf, Comunicado Mensal da CNBB, setembro de 1973, p. 1227, c, nº 4; cf, também, no Guia Ecumênico, o verbete Brasileiras, Igrejas);
- c) Mórmons (negam a divindade de Cristo, no sentido autêntico e, consequentemente, o seu papel redentor).

Com certeza, batizam invalidamente:

- a) Testemunhas de Jeová (negam a fé na Trindade);
- b) Ciência Cristã (o rito que pratica, sob o nome do batismo, tem matéria e forma certamente inválida. Algo semelhante se pode dizer de certos ritos que, sob o nome de batismo, são praticados por alguns grupos religiosos não-cristãos, como a Umbanda).

CRISMA

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

- 1. É bom que o Sacramento da Crisma seja administrado frequentemente nas paróquias.
- **2.** Cada paróquia tenha a equipe paroquial de Evangelização e Catequese como responsável da Crisma, junto com o Setor Juventude e o SAV (Serviço de Animação Vocacional).
- **3.** A inscrição para a preparação do Sacramento da Crisma é aberta a todos e seja feita pelos próprios candidatos, com a apresentação da certidão de Batismo e, para os casados, a certidão de matrimônio, e a lembrança da 1ª Eucaristia, se tiver.

Na preparação para a Crisma, os que nunca confessaram e nunca comungaram complementem a preparação a estes sacramentos com encontros específicos. A 1ª confissão poderá ser realizada na confissão dos crismandos; e a 1ª Eucaristia no dia da Crisma, ou como a Paróquia definir.

- **4.** A idade mínima para receber o Sacramento da Crisma na Diocese de São Mateus é de 15 anos completos.
- **5.** A preparação do Sacramento da Crisma na Diocese tenha duração de 2 anos, usando subsídios indicados pela Equipe Diocesana de Evangelização e Catequese.
- **6.** A caminhada dos crismandos seja um verdadeiro catecumenato, onde os participantes possam experimentar o amor envolvente de Deus, por isso, sentindo-se acolhidos e amados por Cristo, possam por sua vez viver o amor, anunciar, viver e celebrar sua fé. Sejam motivados a participar na pastoral da juventude e no serviço da comunidade. Além desse catecumenato haja uma razoável preparação específica.

O grupo dos crismandos, seja apresentado à comunidade no início e no final da preparação, aproveitando esta oportunidade para explicar ao povo o sentido

- da Crisma e sua importância, especialmente para quem deseja ser padrinho ou receber o Sacramento do Matrimônio.
- 7. É aconselhável que, antes da celebração da Crisma, se organize um retiro para os crismandos, organizado e realizado pela Equipe Paroquial de Evangelização e Catequese e apoiado pela Pastoral da Juventude e o Serviço de Animação Vocacional.
- **8.** Que haja uma celebração penitencial com confissão individual após o dia do retiro.
- **9.** O Sacramento da Crisma seja celebrado na própria comunidade, no setor ou na sede paroquial.
- 10. É conveniente que os crismandos escolham padrinho ou madrinha, possivelmente os mesmos do batismo. Para os padrinhos, sigam-se as mesmas normas que para os padrinhos do Batismo. Sejam os padrinhos católicos e tenham maturidade para desempenhar o seu ofício. Tenham completado 16 anos de idade e recebido os sacramentos da iniciação cristã: batismo, crisma e eucaristia, vivenciando-os em comunidade. É aconselhável que o namorado e a namorada, o esposo e a esposa não sejam padrinhos e madrinhas entre si. A escolha do padrinho ou da madrinha seja feita no começo do último ano de preparação, de tal modo, que o padrinho acompanhe o afilhado.
- **11.** Dê-se a oportunidade aos doentes e aos portadores de deficiência impossibilitados de se locomoverem de receberem este Sacramento, proporcionando uma preparação especial na própria família.
- **12.** Aos universitários e trabalhadores por escala, dê-se a oportunidade de também se prepararem em dias e horários que facilitem a sua participação.
- **13.** Preparar uma pessoa com curso de libras para ser a/o catequista de surdos/mudos na paróquia, formando uma única turma ou de acordo com a demanda.
- **14.** Quanto aos que são casados só no civil ou amasiados, e manifestam o desejo de receber a Crisma, siga-se o seguinte:
- Os que têm possibilidade de casar no religioso, sejam aceitos para a inscrição; mas durante a preparação à Crisma seja celebrado o casamento religioso, desde que escolham livremente, caso contrário, adia-se o recebimento da Crisma.

- Os que não têm possibilidade de casar no religioso, sejam esclarecidos na hora da inscrição: eles se encontram numa situação irregular, que não permite sua participação à plenitude dos sacramentos; não serão crismados, mesmo assim, sejam ajudados para que acompanhem a vida da comunidade, sabendo que "só Deus conhece os corações" (Lc 16,15).
- **15.** Durante a preparação, estude-se com os crismandos o texto do ritual da confirmação.

Celebração da Crisma

- **16.** Prepare-se com muito apreço, a celebração da confirmação, que consta de 5 partes fundamentais: homilia, renovação das promessas do batismo, imposição das mãos com a grande oração, unção do crisma com a imposição das mãos e oração dos fieis.
- **17.** Não é obrigatória uma veste especial nesta celebração, porém, pode ser conveniente uma veste comum, sem ostentação, evitando-se que crismandos e padrinhos usem vestes não recomendadas para a celebração do sacramento. Traje-se os crismandos e padrinhos de maneira digna e modesta.
- **18.** Seja antes ensaiado o rito celebrativo pelos catequistas. Evite-se fazer na hora da celebração.
- **19.** O Ministro Ordinário da Confirmação é o Bispo, administra validamente este sacramento também o presbítero que tenha a concessão dada pelo bispo diocesano.
- **20.** Faça-se uma coleta, motivada antes, entre os crismandos, no dia da Celebração. A finalidade da mesma é de cunho social, conforme destinação do bispo.

FUCARISTIA

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

- 1. Procure-se orientar os fiéis quanto ao valor da Eucaristia, a sua recepção frequente e as condições para recebê-la. Aos que não podem recebê-la devido à sua condição matrimonial, explique-se o valor de sua participação na comunidade. "... Todavia os divorciados recasados, não obstante a sua situação, continuam a pertencer à Igreja, que os acompanha com especial solicitude na esperança de que cultivem, quanto possível, um estilo cristão de vida, através da participação da Santa Missa, ainda que sem receber a comunhão, da escuta da Palavra de Deus, da Adoração Eucarística, da Oração, da cooperação da vida comunitária, do diálogo franco com um sacerdote ou um mestre de vida espiritual, da dedicação ao serviço da caridade, das obras de penitência, do empenho na educação dos filhos" (Sacramentum Caritatis, 29).
- **2.** Na catequese geral sobre a Eucaristia, insista-se sobre o valor comunitário da celebração da Missa.
- **3.** É importante que nas comunidades a Eucaristia seja celebrada ao menos uma vez por mês, fazendo deste dia um ponto alto de evangelização e catequese. É importante que o sacerdote chegue um tempo razoável antes do horário da Missa para atender confissões ou outra demanda dos fiéis. Que as leituras dessas celebrações sejam as próprias do dia. Segundo as orientações dos documentos da Igreja, a partir das 17h do sábado se proclame a liturgia do Domingo.
- **4.** Na nossa diocese não é costume celebrar a Missa de corpo presente e nem em datas fixas como 7° ou 30° dia; coloca-se a intenção na Missa mais próxima a ser celebrada na comunidade.
- **5.** Em eventos "oficiais" ou "sociais" realize-se uma liturgia da Palavra apropriada para a ocasião, e não a celebração da Missa.

- **6.** A partilha é uma dimensão essencial do culto, por isso o dízimo e as ofertas têm seu momento próprio na apresentação das ofertas.
- 7. A preparação e a celebração da 1ª Eucaristia sejam feitas na comunidade à qual os pais pertencem, em vista de uma integração melhor na comunidade eclesial. A celebração seja feita num clima festivo e participativo, evitando luxos e enfeites exagerados. Evite-se fazer a 1ª Eucaristia no Advento e na Quaresma.
- **8.** A 1ª. Eucaristia seja recebida numa idade mínima conveniente, normalmente depois de 3 ou 4 anos de catequese, com uma preparação específica, possivelmente não antes dos 10 anos.
- **9.** É necessário que a comunidade inteira, e de modo especial os pais se envolvam com a catequese da 1ª Eucaristia.
- **10.** Para aqueles jovens e adultos que ainda não receberam a 1ª Eucaristia, a paróquia encaminhe a Catequese de Iniciação Cristã.
- 11. A Catequese Renovada aponta para uma catequese permanente para todos e não apenas em vista dos sacramentos. Cada paróquia organize grupos de "perseverança" para os catequizandos que já fizeram a 1ª Eucaristia, a fim de inseri-los oportunamente no processo de preparação para a Crisma e em outros ministérios na comunidade. "Sempre mais se impõe uma educação permanente da fé que acompanhe o homem por toda a vida e se integre em seu crescimento global" (Catequese Renovada, 129).
- **12.** Cuide-se com especial carinho dos doentes, idosos e pessoas com deficiência, preparando-os e levando a Eucaristia na própria família, através dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão.
- **13.** Critérios para a escolha dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão:
- Opção pelo serviço voluntário
- Esteja o candidato ao ministério não ordenado disposto fazer a opção pelo serviço voluntário, de acordo com a Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1988, não recebendo remuneração pelos serviços prestados e assinando o Termo de

Voluntariado.

A comunidade através do Conselho Pastoral Comunitário apresente ao pároco diversos nomes, de acordo com os critérios acima e numerados. Cabe ao pároco escolher.

- **14.** Os Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão têm a função de:
 - a) cuidar do Santíssimo, nas comunidades onde há presença permanente;
 - **b)** levar a Eucaristia às comunidades sem o Santíssimo, em dias e festas especiais.
 - c) levar a Eucaristia aos doentes devidamente preparados.

Para estes Ministros sejam organizados encontros de formação. O mandato deles tenha a duração de, no máximo, três anos.

- **15.** Promovam-se nas paróquias tempos de adoração ao Santíssimo. Em vista disso, é necessário dar novo valor à presença permanente do Santíssimo nas comunidades que ofereçam condições, dando a devida formação.
- **16.** O subsídio de formação para os Ministros Extraordinário da Sagrada Comunhão seja preparado e revisado pela Diocese.

Orientações para celebração da Eucaristia na Comunidade

- 17. Prepare-se antecipadamente, todo o rito litúrgico: motivação, intenções, leituras, cânticos, oração dos fiéis, gestos, apresentação dos dons, oração eucarística e outras partes que devem ser destacadas. Guarde-se silêncio pelo menos 10 minutos antes do horário da missa.
- **18.** O folheto litúrgico não impeça a criatividade e a espontaneidade. Aos domingos e solenidades aproveite-se o folheto "Celebrando a Vida".
- **19.** Constitua-se uma equipe de acolhimento para todas as celebrações. Haja especial atenção para com as crianças, os idosos, os doentes, os visitantes e as pessoas que mudaram-se para a comunidade.
- **20.** Haja uma catequese comunitária sobre a Eucaristia. A Assembleia seja instruída sobre o tempo litúrgico, as partes da Missa, os símbolos, os cantos e os paramentos.

- 21. Quem vai receber a Santíssima Eucaristia, abstenha-se de qualquer comida ou bebida uma hora antes, podendo-se beber água e tomar remédio a qualquer momento. Pessoas idosas, enfermas e com deficiência, bem como as que cuidam delas, podem receber a Santíssima Eucaristia, mesmo que tenham tomado ou comido alguma coisa na hora que antecede.
- **22.** Seja orientado o recebimento da comunhão na palma da mão e que o fiel comungue na frente do ministro. Aos que desejarem, seja dada a comunhão na boca. *(com relação à comunhão nas duas espécies, ver Missal Romano)*
- **23.** Seja dada aos fieis a hóstia que foi consagrada na própria celebração eucarística. Evite-se distribuir da reserva eucarística do sacrário. Esta reserva é própria para os enfermos e as celebrações da Palavra.
- **24.** O Ministro da exposição do Santíssimo Sacramento e da bênção Eucarística é o Sacerdote ou o Diácono; em circunstâncias especiais, o Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão e, na sua ausência, outra pessoa delegada pelo Pároco poderá fazer a exposição e a reposição do Santíssimo Sacramento, mas não dar a bênção com o Santíssimo.
- **25.** Evite-se cantar ou tocar instrumentos musicais durante a elevação da hóstia ou do cálice no momento da consagração da celebração eucarística.
- **26.** É necessário se fazer distinção entre música litúrgica, sacra e religiosa. Para as liturgias recomenda-se o uso do livro de canto da diocese. Nem toda música sacra ou religiosa é apta para a celebração litúrgica.
- **27.** Cada comunidade adquira o Lecionário Dominical para as celebrações de Culto e Missa.

PENITÊNCIA

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

- 1. Faça-se em cada comunidade, sempre em tempo oportuno, a formação de seus membros, proporcionando maior conscientização sobre este sacramento, de forma a estimular, e ao mesmo tempo levar a um mais profundo comprometimento de conversão. Efetue-se este processo de formação, elaborando: folhetos, apostilas e cartilhas sobre o sacramento, os quais serão refletidos nos grupos de reflexão, palestras, encontros, reflexões comunitárias, teatros, celebrações penitenciais.
- 2. Deem os sacerdotes, oportunidades aos fiéis de se confessarem individualmente em dias e horas marcados, observando as orientações do Rito da Penitência. A comunidade informe aos fiéis através de cartazes, avisos, ou outros meios de comunicação; favoreça também a presença de outros sacerdotes.
- 3. Reunindo-se um número maior de fiéis para a reconciliação individual, é conveniente serem preparados por uma celebração da Palavra. Ofereçam-se elementos de reflexão para formar a própria consciência, na pertença à comunidade pelo serviço aos irmãos; participando na construção de uma sociedade justa e fraterna. No exame de consciência, leve-se em conta a solidariedade humana, o crescimento da fé, a análise das injustiças sociais (responsabilidade de todos), e a descoberta, sobretudo, dos pecados causadores de novos pecados. Em tudo se ressalte a misericórdia de Deus.
- **4.** É oportuno que nas visitas as comunidades, seja destinado um tempo para atender as confissões individuais dos fiéis.
- **5.** Aproveitem-se os tempos fortes do ano litúrgico como o Advento, a Quaresma, a festa do Padroeiro e outros para oferecer a todas as co-

munidades especiais ocasiões de celebrar a penitência com adequada preparação comunitária. Onde possível, separem-se as diversas categorias, *(casados, jovens, adolescentes)*, e haja possibilidade de confissão individual.

- **6.** Antes dos momentos mais importantes da vida cristã *(casamento, batismo dos filhos e afilhados, crisma etc)*, as pessoas sejam incentivadas a procurar o Sacramento da Peni-tência.
- **7.** Dê-se oportunidade aos doentes e idosos de receberem este Sacramento, visitando-os nos momentos oportunos.
- **8.** Os catequizandos que se preparam para a 1ª Eucaristia recebem o Sacramento da Penitência pela 1ª vez depois de uma adequada preparação, e haja um tempo razoável entre os dois Sacramentos.
- **9.** Recorra-se à absolvição geral sem prévia confissão individual só nos casos previstos pelo Código de Direito Canônico, a saber: em caso de iminente perigo de vida e em casos de grande afluência de penitentes que seriam forçados a permanecer por muito tempo sem a graça sacramental ou sem a sagrada comunhão (não é, portanto, para romarias, peregrinações etc). Também nesses casos, instruam-se os fieis a respeito da obrigação de confessar posteriormente os pecados graves, logo que houver oportunidade.
- **10.** Na confissão individual dos penitentes propõe-se obedecer ao sequinte rito:
- Preparação do sacerdote e do penitente, sobretudo pela oração do Espírito Santo;
- Acolhida do penitente, com amor e saudação fraternas, fazendo em seguida o sinal da cruz;
- Leitura da Palavra de Deus, se for oportuno;
- Oração do penitente e absolvição sacerdotal. Manifestação da contrição do penitente e o propósito de levar uma vida nova;
- Proclamação de louvor e despedida do penitente, por algum versículo tirado da Sagrada Escritura. Em seguida, o sacerdote o despede com a paz de Cristo.

- **11.** Seja a confissão individual profundamente perpassada da mesma alegria e acolhimento recebido pelo filho pródigo ao voltar a casa do Pai.
- **12.** Seria conveniente que cada Igreja ou ao menos cada matriz tivesse o lugar certo e visível para as confissões, também como convite e incentivo aos fieis para o Sacramento da Penitência.
- **13.** Insista-se sobre a necessidade permanente da virtude da penitência que inclui sobriedade e austeridade tão importantes num mundo marcado pelo consumismo e pela busca do prazer. Nesse contexto, explique-se aos fieis o espírito do jejum e da abstinência.

MATRIMÔNIO

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

1. A preparação para o matrimônio e a vida familiar é um processo abrangente e globalizante. Deve constituir-se numa educação permanente para o amor, que, assumido e santificado pela caridade, caracteriza a união conjugal como revelação (sinal e instrumento) do amor esponsal de Cristo pela Igreja. Esta formação deve atingir as pessoas em todas as faixas de idade, não podendo reduzir-se apenas ao tempo que precede imediatamente à celebração do casamento, e que, não obstante, há de ser um tempo forte e especial de preparação. Daí a necessidade de distinguir-se uma preparação remota e uma preparação próxima. Portanto, cada paróquia, através da equipe de pastoral familiar pelo Setor Pré-Matrimonial, assuma a preparação dos jovens

para o casamento, bem como o acompanhamento dos recém casados, pelo Setor Pós-Matrimonial, levando-os a uma integração na vida da comunidade. Casais que pedem a legitimação do casamento recebem uma catequese adequada durante alguns meses.

Haja uma preparação **remota**, começada na própria vida da família durante a infância e prolongada na juventude, com a iniciação cristã e o engajamento na comunidade. Realce a educação para o amor em toda a sua dimensão e destaque o sentido do Matrimonio e o papel dos esposos e pais cristãos;

Efetue a preparação **próxima** para noivos, podendo se estender também aos namorados. Tenham-se em vista as orientações da CNBB (cf. Doc, da CNBB 12, p, 10-15). Sejam adaptadas as palestras ao nível de cultura dos noivos procurando levá-los ao engajamento na comunidade eclesial. A preparação próxima dos noivos, faça parte da opção eclesial do casal pelo sacramento do matrimônio e da sua preparação. A preparação desperte e confirme nos casais o sentimento de "pertença" à Comunidade Eclesial, e o prosseguimento no caminho de Jesus como discípulo. Escolha cada paróquia a forma mais adequada de preparação remota e próxima daqueles que desejam casar;

Seja levado em conta a maturidade humano-afetiva de cada um dos noivos, por um exame atento e particular por parte do sacerdote, sendo motivo para adiamento da celebração, qualquer sinal sério de imaturidade que possa comprometer a validade do sacramento. Namoro muito recente; pouca idade; apego afetivo sem amor, capaz de levar ao matrimônio, e gravidez que force o casamento.

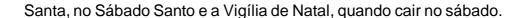
- 2. Para dar entrada ao processo matrimonial os noivos apresentem, com um prazo de dois meses de antecedência, a seguinte documentação: certidão de nascimento original com uma fotocópia, certidão recente de Batismo, informativo para casamento da comunidade, comprovante de participação nos encontros de preparação para a vida matrimonial. O exame e o juramento dos noivos sejam feitos pelo pároco ou vigário paroquial ou diácono, onde houver.
- 3. Na preparação para o casamento, os noivos sejam orientados a escolher como testemunhas, pessoas dignas que tenham uma vivência cristã.

- **4.** A celebração do Matrimônio seja realizada na comunidade paroquial de um dos noivos. E quando houver mais casais, seja comunitária.
- **5.** Incentivem-se os noivos a fazer de seu casamento um ato religioso e não apenas um ato social. Desaconselhem-se os enfeites exagerados e muito custosos e as músicas não apropriadas. Na ornamentação da Igreja evitem-se as diferenças entre um casamento e outro. Para isso, uma equipe encarregada pela comunidade providencie a ornamentação com flores trazidas pelos próprios noivos e conforme critérios comuns e permanentes.
- **6.** É aconselhável que os noivos recebam o Sacramento da Eucaristia no dia de seu Matrimônio, por isso sejam orientados a preparar-se num clima de oração e possivelmente recebendo o Sacramento da Penitência.
- **7.** A preparação da celebração do sacramento deve ser feita com seriedade e zelo, enquanto, possível com a presença dos noivos. Celebrem o matrimônio com dignidade, participação e tranquilidade.
- **8.** A celebração do Matrimônio seja feita no templo e na medida do possível preparada e acompanhada pela comunidade, para que se tome um momento forte da vivência da fé.
- **9.** No encontro de preparação, orientem-se os noivos a contribuir seriamente com o Dízimo.
- **10.** Nas paróquias onde os padres não podem dar assistência a todas as celebrações deste Sacramento, formem-se as Testemunhas Qualificadas do Matrimônio.
- **11.** As Testemunhas Qualificadas para o Matrimônio têm as seguintes funções:
- Assistir a matrimônio dentro da jurisdição paroquial para o qual foram designadas;
- Ministrar a Comunhão aos noivos durante a celebração matrimonial;

- Presidir as celebrações comunitárias de bodas e outras festas matrimoniais;
- Participar ativamente da Pastoral Familiar;
- São proibidos, no entanto, de abençoar casais que não se casaram ou não podem casar no religioso e querem uma bênção especial.
- **12.** Não se celebre casamento só religioso, salvo em casos especiais, com a licença do bispo diocesano.
- 13. Se, depois de toda a preparação houver noivos que clara e expressamente afirmem rejeitar o que a Igreja exige, quando se celebra um matrimônio entre batizados, não é lícito admiti-los à celebração: ainda que cause revolta, os noivos devem reconhecer os fatos; e o padre deve instruí-los de que não é a Igreja, mas eles mesmos estão criando embaraços, em tais circunstâncias, à celebração pedida por eles.
- **14.** Em se tratando de Matrimônio, não raro acontecem casos particulares a exemplo: o Matrimônio de uma pessoa batizada não católica, com um catecúmeno, com uma pessoa simplesmente não batizada, ou com uma pessoa que tenha explicitamente recusado a fé católica. Quem cuida do trabalho pastoral tenha sempre diante dos olhos as orientações da Igreja para estes casos e recorra à autoridade competente, se for necessário.
- **15.** Orientem-se os fotógrafos e filmadores para que se comportem discretamente durante a celebração.

Celebração

- **16.** Insista-se na observância do horário.
- **17.** Se o Matrimônio é celebrado em dia de caráter penitencial, principalmente no tempo da Quaresma, sejam os noivos prevenidos para que tomem em consideração a natureza peculiar de tal dia.
- 18. A Celebração do Matrimônio é totalmente proibida na Sexta-feira



- **19.** Os noivos que visam apenas casar-se para dar satisfação à família ou à sociedade sejam insistentemente aconselhados a não solicitarem da Igreja o sacramento do matrimônio, pois, já seriam nulos. Neste caso o ministro ordenado, com zelo pastoral e misericórdia, assuma o caminho mais pedagógico.
- **20.** Sejam os noivos, convidados a escolherem as leituras e orações dentro do ritual. A liturgia do matrimônio seja sempre bem feita.
- **21.** Manifeste a celebração litúrgica do Matrimônio que os esposos simbolizam claramente o mistério da união e do amor fecundo entre Cristo e a Igreja, e dele participam.

ORDEM

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

- 1. É importante criar na diocese uma "cultura vocacional". Falar, propagar o ideal da vocação sacerdotal, afim de que ela surja nas famílias e comunidades, valorizando as diretrizes da Equipe Diocesana do Serviço de Animação Vocacional.
- **2.** A vivência cristã na família e a participação ativa dos jovens na comunidade são momentos privilegiados para o despertar da vocação sacerdotal.
- **3.** Os jovens que manifestam interesse de orientar sua vida para o sacerdócio secular sejam encaminhados para o processo de discernimento e acompanhamento vocacional proporcionado pelo Serviço de Animação Vocacional (SAV). Os

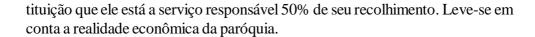
que forem considerados aptos sejam acolhidos nos seminários diocesanos (*Propedêutico e Maior*) para adequada preparação, permanecendo, em contato com a caminhada da diocese.

- **4.** A formação inicial para os presbíteros na Diocese de São Mateus acontece num primeiro momento no Seminário "João XXIII" na cidade São Mateus ES para aqueles que já concluíram o segundo grau e visam um discernimento vocacional maior em relação ao presbiterato (seminário propedêutico). A formação e o discernimento vocacional tem um segundo e conclusivo momento no Seminário Maior "São Mateus" localizado em Carapina Serra ES, onde os jovens continuam o seu processo formativo nas etapas da filosofia e teologia.
- 5. Serão admitidos no Seminário Propedêutico os vocacionados que:
 - sejam residentes no território diocesano;
 - tenham participado do acompanhamento vocacional;
- tenham concluído o primeiro grau para o Seminário Menor e o segundo grau para o Seminário Propedêutico;
- tenham participado do Estágio Vocacional diocesano e apresentem sinais de autêntica motivação vocacional: apresentem qualidades humanas e morais, espirituais e intelectuais, saúde física e psíquica, como também sua reta intenção de se colocar em processo de discernimento vocacional; e os que vem de fora e os egressos? Critérios...
- **6.** Serão admitidos no Seminário Maior (Filosofia e Teologia) os vocacionados que:
 - tiverem feito o propedêutico;
 - forem apresentados pela equipe de formação do Seminário Propedêutico;
- manifestarem por escrito o desejo de assumirem a nova etapa de formação e discernimento vocacional de acordo com o Projeto de Formação do Seminário Maior;
- apresentarem qualidades humanas e morais, espirituais e intelectuais, saúde física e psíquica, como também sua reta intenção de se colocar em processo de formação e discernimento vocacional.
- **7.** No processo de discernimento vocacional tenha-se a preocupação de oferecer também acompanhamento psicológico, acolhendo as orientações da Igreja.

- **8.** Antes de ser admitido ao Sacramento da Ordem, o candidato faça um estágio pastoral na diocese, com duração de pelo menos um ano, sendo acompanhado pela equipe de Agentes da paróquia e pelo reitor do seminário.
- **9.** Se houver mais de um candidato ao diaconato, a ordenação seja realizada na Catedral. A ordenação presbiteral seja na paróquia de origem do diácono.
- 10. O momento da ordenação deve ser sempre um tempo festivo, envolvendo toda diocese e favorecendo o trabalho vocacional, levando a uma maior consciência e presença dos vocacionados, junto às comunidades, através de tríduos vocacionais, missões e celebrações, jornadas vocacionais e assembleia com a juventude.
- **11.** Na preparação da ordenação diaconal ou presbiteral, sejam evitados gastos desnecessários que contradizem o espírito do Concilio Vaticano II que quer uma Igreja despojada.
- **12.** Os padres diocesanos, na medida do possível, vivam em equipe, em vista do cultivo de uma espiritualidade própria do clero diocesano, de uma formação permanente e de um trabalho pastoral mais integrado.

Exercício do ministério

- **13.** Desempenhe os presbíteros, em comunhão com o seu bispo, seu ministério de: ensinar, santificar e governar, sempre em colaboração com os fiéis leigos, dos quais são servidores, ajudando-os, para que possam assumir, cada vez mais, suas responsabilidades, na Igreja e no mundo, como construtores do Reino de Deus.
- **14.** Todo presbítero prestando serviço na Igreja diocesana de São Mateus deve seguir as orientações e normas pastorais da diocese.
- **15.** Todos presbíteros, que exercem um cargo na diocese em tempo integral, têm direito a três salários comerciais e a seu sustento pagos pela instituição onde estão a serviço. O presbítero não contrai vínculo empregatício com a diocese.
- 16. É obrigatório a filiação do presbítero ao INSS como autônomo, sendo a ins-



- 17. Todo presbítero que presta serviço a esta diocese tenha um plano de saúde, cuja metade será paga pela instituição a que serve. Leve-se em conta a realidade econômica da paróquia.
- **18.** Todo presbítero que presta serviço a esta diocese tem direito a um dia de descanso semanal e trinta dias de férias por ano, não contando a formação permanente e o retiro anual.
- **19.** Abstenham-se todos os presbíteros desta diocese de candidatar-se a cargos políticos e promover propagandas abertas em favor de partidos e candidatos, nos templos, salões paroquiais, com distribuição de panfletos, ou outros meios (*Vida e Ministérios dos Presbíteros*, n° 23).
- **20.** Todo presbítero que presta serviço a esta diocese deve participar do retiro anual do clero, que é obrigatório. Em caso excepcional, o presbítero justifique por escrito o seu propósito de fazer em outro lugar, indicando as razões, o tempo de duração e pregador. O presbítero deve participar integralmente do retiro.
- **21.** Todo presbítero que presta serviço a esta diocese deve participar integralmente da formação permanente promovida pelo sub regional e pela diocese para sua atualização, pois a formação é permanente, mesmo após a ordenação, sempre procurando acompanhar a evolução do mundo e da Igreja, em sintonia com a realidade.
- **22.** Todo presbítero que presta serviço a esta diocese deve participar das sessões do Conselho Pastoral Diocesano, que é a instância de reflexão e ação evangelizadora da Diocese, em clima de comunhão. O mesmo se aplica à participação do presbítero nas foranias.

UNÇÃO DOS ENFERMOS

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

- 1. É sempre bom explicar ao povo que a Unção dos Enfermos não deve ser celebrada apenas em casos extremos, mas como esperançoso Sacramento do perdão e de conforto para as pessoas idosas ou acometidas de doenças graves.
- **2.** Em sinal de solidariedade para com o irmão que sofre, procure-se celebrar a Unção dos Enfermos com a presença dos membros da comunidade. Quando celebrada em casa, que seja pelo menos com a participação dos membros da família.
- **3.** É aconselhável celebrar a Unção dos Enfermos de maneira comunitária, em alguma data especial (dia do enfermo (11/02), dia do idoso (27/09), Semana Santa).
- **4.** É necessário aconselhar as comunidades para aproveitar as visitas do padre a fim de poder administrar esse Sacramento aos doentes, avisando com antecedência.
- **5.** A Igreja cuida dos doentes, imitando Cristo que aliviou as dores e sofrimentos dos homens, iluminando-os com a palavra da fé, e o faz, principalmente, como um serviço ao próprio Cristo na pessoa dos enfermos.
- **6.** Organize para realizar tal tarefa, equipes formadas por MECES, membros da Pastoral da Saúde e outras pessoas que visitem os doentes em casa e nos hospitais, em colaboração com os familiares e os profissionais da saúde. Esta equipe receba orientações para realizar bem o seu ministério.
- 7. Seja o sacerdote o primeiro animador desta pastoral. Cabe-lhe visitar os enfermos com solicitude e ajudá-los com caridade, assim como animar as comunidades de base de tal forma que a nenhum doente falte a devida assistência.
- **8.** Seja promovida, nas comunidades, a formação de seus membros, proporcionando maior consciência sobre o sacramento da Unção dos Enfermos de forma a estimular seu recebimento, conduzindo a uma participação sempre mais ativa no sacramento. Faça, com que tanto o doente como as famílias compreendam que este sacramento é para a vida.

- **9.** Dê-se oportunidade de conscientização deste sacramento às comunidades, utilizando-se de: palestras, testemunhos, cursos, cartilhas para grupos de reflexão e folhetos explicativos.
- **10.** Pode-se repetir este sacramento se o doente, depois de ter convalescido, recair em doença grave, ou durante a mesma enfermidade, se o perigo se agravar.
- **11.** Antes de uma operação cirúrgica pode ser dada ao enfermo a Unção sagrada sempre que uma doença ou um acidente grave seja a causa da intervenção.
- **12.** Confere-se a Sagrada Unção às pessoas de idade, cujas forças se encontrem sensivelmente debilitadas, mesmo que não se trate de grave enfermidade.
- **13.** Também às crianças, a sagrada Unção seja conferida desde que tenham atingido tal uso da razão que possam encontrar conforto no sacramento. Na dúvida, se já tenham atingido o uso da razão administre-se-lhes o sacramento.
- **14.** A sagrada Unção pode ser dada aos doentes privados dos sentidos ou do uso da razão, desde que se possa crer que provavelmente a pediriam, se estivessem em pleno gozo das suas faculdades.
- **15.** O sacerdote chamado para o enfermo que, entretanto já tenha falecido, reze a Deus por ele, a fim de que absolva os seus pecados e o receba misericordiosamente em seu reino; não lhe administre, porém, a sagrada Unção. Se, contudo, houver dúvida quanto à morte, pode administrar-lhe o sacramento da Unção.
- **16.** Na medida do possível, seja o próprio enfermo quem livre e conscientemente peça o sacramento; que seja ajudado a purificar as motivações de sua petição, preparando-o e animando-o de maneira adequada.
- 17. O ministro próprio da Unção dos enfermos é somente o sacerdote.
- **18.** O sacerdote e a comunidade visitem os hospitalizados cujos hospitais não possuam capelania própria.
- **19.** Realizem-se celebrações, em datas especiais, nos hospitais e Casas de Saúde, como no Dia do Médico, Dia do Enfermeiro e no Dia Mundial da Saúde.

PASTORAL

DIOCESANA

LITURGIA

I - INTRODUÇÃO

Celebrar a Liturgia é expressar com gestos, símbolos e palavras a Liturgia-Vida; é tornar célebre, inesquecível a ação que o Pai realizou em Jesus em seu Mistério Pascal (Vida, Morte, Ressurreição, Ascensão e Pentecostes). Através de Jesus a humanidade continua hoje a perceber a ação do Pai pela força e animação do Espírito Santo.

II - OBJETIVO

Incentivar para que a liturgia seja, na vida das comunidades, ponto de partida e de chegada na sua caminhada de fé, na celebração do Mistério Pascal, sendo sinal de comunhão e esperança num compromisso profético-transformador. Tornar a liturgia um momento de encontro pessoal com Jesus Cristo e uma escola da fé, pois nela celebramos aquilo que cremos.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Promover a formação litúrgica em todos os níveis: comunitário, setorial, paroquial e diocesano. Dar destaque à importância do Domingo como dia do encontro com o Ressuscitado.
- **2.** Promover formação específica para equipe de cantos, leitores e mensageiros.
- 3. Favorecer real e viva participação da assembleia na ação litúrgica.

- **4.** Dinamizar mais as celebrações através de gestos, símbolos e cantos adequados à realidade celebrada.
- **5.** Celebrar os acontecimentos significativos da vida.
- 6. Desenvolver o ministério da acolhida nas celebrações litúrgicas.
- **7.** Aprofundar o sentido da religiosidade popular (romarias, procissões, novenas, ofícios, ladainha etc) para integrá-la na liturgia como celebração da fé e valorizando as festas do povo, levando em conta as tradições das comunidades. Sem perder de vista as orientações da Igreja.
- **8.** Aproveitar os espaços nos meios de comunicação social para a pastoral da liturgia e preparar pessoas para este serviço.
- **9.** Ter o folheto "Celebrando a Vida" como instrumento importante de animação e dinamização da vida litúrgica nas comunidades da diocese.
- **10.** Fazer com que a liturgia seja uma expressão forte de encontro com a pessoa de Jesus Cristo alimentando uma espiritualidade pessoal e comunitária que impulsione para a missão.
- **11.** Valorizar o espaço celebrativo para que seja orante e nos ajude a experimentar o mistério que é celebrado. Para isso na medida do possível é importante que tudo que compõe o lugar da celebração esteja em conformidade com as orientações litúrgicas da Igreja.
- **12.** Desenvolver nas comunidades o valor da Celebração da Palavra como presença viva de Jesus.

EVANGELIZAÇÃO E CATEQUESE

I-INTRODUÇÃO

"Evangelizar, para a Igreja, é levar a Boa Nova a todas as parcelas da humanidade, em qualquer meio e latitude, e pelo seu influxo transformá-las a partir de dentro e tornar nova a própria humanidade" (EN 18).

Catequese é um processo de educação comunitária, permanente, progressiva, ordenada, organizada e sistemática da fé. Sendo um verdadeiro ministério e um dos serviços mais importantes da Igreja, os catequistas atuam sempre em comunhão com a Diocese, a Paróquia e a Comunidade.

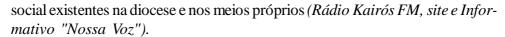
O catequista é alguém que caminha como irmão dos catequizandos. Seu trabalho catequético deve ser a partir da realidade e dentro do Plano de Pastoral da Diocese e do planejamento paroquial.

II - OBJETIVO

Dinamizar a evangelização a partir das CEBs, resgatando a cultura, fazendo da catequese uma ação permanente e transformadora que leve o catequizando ao conhecimento da verdade sobre Jesus Cristo, a Igreja e a pessoa humana e a uma resposta de fé na vida pessoal e comunitária.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Partir da Palavra de Deus, valorizando o uso da Bíblia na catequese infantil, crismal e de adultos.
- **2.** Ter presente, na catequese, as expressões da religiosidade popular e da modernidade.
- **3.** Buscar meios para ir ao encontro das pessoas que vivem em situações especiais e das que estão afastadas da comunidade.
- **4.** Aproveitar todos os espaços oferecidos à Igreja nos meios de comunicação



- **5.** Contar com a assessoria do Centro de Estudos Bíblico (CEBI), Serviço de Animação Bíblica (SAB) e o Centro Bíblico Verbo.
- **6.** Organizar momentos de oração, retiros, encontros de espiritualidade que encante e sustente a participação na vida da comunidade.
- 7. Proporcionar na pastoral sacramental uma formação sólida e permanente, numa catequese que explicite as duas dimensões dos sacramentos: dom e resposta.
- **8.** Incentivar para que cada paróquia tenha sua equipe de catequese que cuide da formação integral dos evangelizadores: catequistas da catequese infantil, catequese crisma, mensageiros, dirigentes de grupos de reflexão, equipe de batismo e do RICA (*Rito de Iniciação Cristã de Adultos*).
- **9.** Empenhar-se na catequese de adultos valorizando os Grupos de Reflexão e formação através das Pastorais e buscando outros meios adequados.
- **10.** Continuar o encontro diocesano de estudo sobre o mês da Bíblia e a elaboração do roteiro de reflexão do mês de setembro, pela equipe.
- **11.** Prosseguir com os encontros trimestrais da equipe diocesana de Evangelização e Catequese, tendo em vista: planejamento, estudo, espiritualidade, avaliação e lazer.
- **12.** Assumir a pastoral urbana com uma metodologia adequada em vista de uma ação evangelizadora que faça "arder o coração" dos jovens, famílias afastadas, despertando nelas o desejo do discipulado e da missão.
- 13. Investir na formação de pessoas em vista de uma pastoral do aconselhamento.
- **14.** Incentivar as paróquias a utilizar o material indicado pela Equipe Diocesana de Evangelização e Catequese.
- **15.** Refletir sobre a implantação da catequese com pessoas especiais na Diocese: surdos, mudos e cegos.
- **16.** Valorizar o Dia do Evangelizador, celebrando-o nos diversos níveis, conforme orientação da Diocese.

DÍZIMO

I - INTRODUÇÃO

O dízimo é sinal de maturidade cristã pessoal e comunitária. É um gesto de amor com Deus e com a Igreja, comunidade fraterna: "Irmãos, queremos que vocês saibam o que a graça de Deus tem feito nas Igrejas da região da Macedônia. Os irmãos dali têm sido muito provados pelas dificuldades. Mas a alegria deles foi tanta que, embora muito pobres, deram suas ofertas com grande generosidade. Afirmo a vocês que eles fizeram tudo o que podiam, a até mais ainda. E com toda a boa vontade pediram que os deixássemos participar na ajuda para o povo de Deus da Judeia, e eles insistiram nisto." (2 Cor 8,1-4).

II - OBJETIVO

Motivar, organizar e manter a prática bíblica do dízimo na comunidade, paróquia e diocese, nas quatro dimensões: de fé, comunitária, social e missionária.

- a) De fé: adoração, louvor e agradecimento a Deus.
- **b) Comunitária:** para as necessidades do culto, dos ministros ordenados e das pastorais.
- c) Social: para os trabalhos permanentes de assistência e promoção dos mais necessitados.
- d) Missionária: para as necessidades de outras comunidades da Igreja Diocesana e das missões além fronteiras.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Incentivar para que haja uma prática única no sistema do Dízimo para todas as paróquias, incentivando os fiéis a contribuírem de acordo com as suas possibilidades e sua consciência:

- **1.1** O Dízimo é um gesto de partilha. Conforme o Novo Testamento cada um deve doá-lo de acordo com o seu coração. A nossa Diocese orienta entre 2 e 10% da renda mensal.
- **1.2** O Dízimo na Diocese pode ser calculado também no valor de meio dia de serviço, para quem é diarista.
- **1.3** Pode ser também oferecido em forma de produtos da terra, sobretudo na época da colheita do café.
- 2. Explicar ao povo a diferença entre Dízimo e Oferta:

Dízimo: Tem por base a nossa produção. De tudo que produzimos uma parte destinamos à comunidade, local onde Deus faz residir o Seu nome.

Ofertas: São aquelas deixadas no altar do Senhor na hora da Missa ou do Culto na comunidade. Muitos não vivem esse momento como de fato são chamados a viver diante de Deus.

- **3.** Formar equipes paroquiais e comunitárias que conscientizem periodicamente sobre o Dízimo e que orientem sobre o seu uso e partilha.
- **4.** Trabalhar a conscientização sobre o Dízimo dentro da catequese (*crianças*, *adolescentes*, *jovens e adultos*). Na catequese incentivar o dízimo infanto-juvenil.
- **5.** Valorizar o Dia do Dízimo já existente em nossa Diocese (2° domingo de julho) prepará-lo com uma conscientização especial através de visitas, cartazes, frases e outros incentivos.
- **6.** No mês de julho a Diocese ofereça subsídio sobre o Dízimo para os Grupos de Reflexão.
- **7.** O dinheiro seja administrado com transparência e responsabilidade. Todos os meses a equipe do Dízimo preste conta por escrito das receitas e despesas na comunidade. Isto seja feito nos avisos no momento do culto e afixado no mural.

SERVIÇO DE ANIMAÇÃO VOCACIONAL - SAV

I-INTRODUÇÃO

Os que são batizados formam um só povo em Cristo Jesus. Unidos a Ele, Cabeça, tornam-se um só Corpo, por cujo crescimento todos são responsáveis.

Em vista desse crescimento, o Espírito distribui dons e carismas. Alguns deles são reconhecidos como ministérios. "MINISTÉRIO" não é qualquer serviço à comunidade; é aquele que é reconhecido explicitamente como tal e é exercido de forma relativamente estável.

"É necessário realizar uma intensa ação pastoral que, partindo da vocação cristã geral e de uma entusiasta Pastoral da Juventude, dê à Igreja os servidores de que precisa" (João Paulo II).

A preocupação com a animação vocacional deve ser da comunidade toda e de toda comunidade. Uma paróquia toda vocacionalizada será uma paróquia onde todas as pessoas participam na alegria, e não apenas "assumem um cargo" para se aparecerem, serem favorecidas ou promovidas.

II - OBJETIVO

Animar e fortalecer as CEBs, facilitando a convivência e a participação, a fim de despertar, discernir e acompanhar a vocação de cada pessoa para os diversos ministérios e serviços na Igreja e no mundo.

Noutras palavras, a missão do Serviço de Animação Vocacional é criar uma "cultura vocacional" em toda a Igreja, formando pessoas cheias de Deus, transformadas pelo Cristo Eucarístico e mergulhadas no mistério da Trindade.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Reestruturar a Equipe Diocesana, contando com pessoas de outras pastorais e movimentos.

- **2.** Promover em toda Diocese de São Mateus o Serviço de Animação Vocacional (SAV), formando equipes paroquiais para a animação vocacional em sintonia com a Coordenação Diocesana de Pastoral.
- **3.** Trabalhar em todas as comunidades a formação da consciência e o esclarecimento sobre a vivência da vocação específica da pessoa cristã. Ajudar os jovens a clarear sua opção de vida, encontrando o seu lugar na Igreja: sacerdócio, vida religiosa, matrimônio, serviços na comunidade e missionariedade.
- **4.** Desenvolver nas comunidades um espírito de oração pelas vocações sacerdotais, religiosas, missionárias e ministeriais, como sinal de comprometimento e incentivo aos vocacionados tais como: vigílias, adoração ao Santíssimo Sacramento, Terços etc.
- **5.** Acompanhar os jovens que optam pelas vocações específicas: a vida religiosa e o sacerdócio.
- **6.** Elaborar material específico para esta Pastoral, especialmente para o mês de agosto.
- **7.** Ajudar na formação permanente de leigos engajados nas equipes pastorais, movimentos eclesiais e sociais.
- **8.** Atuar em conjunto com as demais pastorais e movimentos, para evitar a sobrecarga de compromissos.
- **9.** Os mensageiros serão instituídos pela Diocese como ministério da Palavra nas comunidades. Caberá às equipes diocesanas de Evangelização e Catequese e Liturgia elaborar propostas de regulamentação da sua função.
- **10.** Incentivar as famílias primeira escola da fé a apoiar seus membros que se despertam para um serviço integral do Reino de Deus, na vida sacerdotal, religiosa e missionária. Os pais são os principais agentes vocacionais com sua oração, participação e testemunho.

PASTORAL JUVENIL

PASTORAL JUVENIL é a ação organizada da Igreja em vista da evangelização da juventude. Ao ter como centralidade Jesus Cristo, o Bom Pastor, a Igreja é chamada a exercer de maneira concreta e sistemática o pastoreio entre os jovens e com eles. Este aspecto organizativo pode estar presente em cada uma das expressões juvenis, na unidade delas, nas instâncias eclesiais.

As diversas expressões (Novas Comunidades, Pastorais da Juventude, Movimentos, Congregações Religiosas, etc.), como as instâncias eclesiais (comunidade, paróquia, diocese, regional, nacional, institutos e províncias de Congregações Religiosas), assumem um trabalho que se configura como Pastoral Juvenil quando estão atentas ao princípio: da unidade eclesial, da organicidade processual, do protagonismo juvenil.

Para tanto, é essencial entender o todo da Pastoral Juvenil para: o bom **desenvolvimento** da missão da Igreja, a desejada **unidade** na diversidade, a **partilha** e **corresponsabilidade** nas ações, o **respeito** ao específico de cada expressão, o respeito a cada instância eclesial, se motivar diante dos **novos horizontes** buscando o bem do Jovem, da Igreja e da Sociedade.

CAMPO PASTORAL E OBJETIVO DE INVESTIGAÇÃO

As juventudes nos diversos meios e realidades da Diocese de São Mateus, inclusive os jovens que não estão nas comunidades.

OBJETIVO

Continuar a formação humana e cristã das juventudes, para que sejam encantadas com a pessoa de Jesus Cristo, assumindo seu Projeto de vida, sendo discípulos (as) missionários (as) comprometendo-se na construção do Reino de Deus e transformação da sociedade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

 Acolher e valorizar as diversas expressões juvenis presentes na Comunidade, Paróquia e Diocese;

- Promover a unidade, diálogo e missão entre as diversas expressões juvenis (Pastorais e Movimentos);
- Evangelizar as juventudes a fim de que sejam cristãos sujeitos de sua caminhada, assumindo seu protagonismo missionário;
- Promover a formação humana integral, bem como espaços de reflexão e estudo de materiais e documentos da Igreja;
- Fortalecer a opção preferencial pelos pobres especialmente, o jovem pobre a partir de Jesus Cristo;
- Incentivar as várias instâncias diocesanas a apoiar e motivar uma fecunda opção afetiva e efetiva pelos jovens;
- Incentivar e promover a participação da vida e missão da Igreja através da vivência dos Sacramentos;
- Contribuir na transformação da sociedade nos aspectos: social, político, econômico, religioso e cultural;
- Fomentar a luta pelo resgate e respeito à vida fazendo aparecer os sinais do Reino de Deus.
- Promover o estudo e reflexão do Documento 85, Evangelização da Juventude: desafios e perspectivas pastorais, e do Estudo 103, Pastoral Juvenil no Brasil: identidade e horizontes, da CNBB¹, bem como de outros documentos que poderão ser editados e aprovados.

¹ No Documento 85 (2010, 5ªed.) encontra-se um olhar na realidade juvenil, bem como um olhar a partir da fé da Palavra de Deus e do Magistério. Na terceira parte, ele apresenta linhas de ação que devem ser trabalhadas nas Dioceses, Paróquias e Comunidades. São elas: FORMAÇÃO INTEGRAL DO(A) DISCÍPULO(A); ESPIRITUALIDADE; PEDAGOGIA DE FORMAÇÃO; DISCÍPULOS E DISCÍPULAS PARA A MISSÃO; ESTRUTURAS DE ACOMPANHA-MENTO; MINISTÉRIO DA ASSESSORIA; DIÁLOGO FÉ E RAZÃO; DIREITO À VIDA. Também tem alguns anexos. No Estudo 103 (2013) encontramos um auxílio histórico e pedagógico no tocante ao trabalho com as lideranças jovens. O Estudo apresenta um pouco da história do trabalho da Igreja do Brasil junto aos jovens, se fundamenta no Documento 85, se orienta pelas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil e no 21º Plano Pastoral do Secretariado Geral. Quer ser um Estudo esclarecedor de estruturas, nomenclaturas e identidades das juventudes na Igreja do Brasil.

METAS E ESTRATÉGIAS

1°) Nível pessoal

- a) Favorecer a formação cristã e humana dando especial atenção à afetividade e sexualidade e ao conhecimento de sua fé católica, apresentando a Moral Cristã.
- **b**) Buscar integração entre: jovem, família e comunidade.
- **c**) Ajudar o jovem a elaborar seu projeto de vida pessoal como um processo de crescimento cristão e humano.
- **d**) Oferecer oportunidade para aprofundar sua fé e experimentá-la numa espiritualidade e mística própria do jovem.

2º) Nível comunitário

- a) Incentivar uma maior participação nas Comunidades Eclesiais.
- **b**) Despertar nos jovens o espírito missionário que os leve a atuar nos novos campos de evangelização que a realidade apresenta.
- c) Entender e promover o ecumenismo.
- d) Aprofundar o senso crítico, respeitando a vida e o direito de todos.
- e) Incentivar e favorecer a participação dos jovens nos Grupos de Reflexão; Catequese de Iniciação Cristã de Adultos; nos grupos de estudos da Palavra de Deus, doutrina da Igreja, diálogo Fé x Razão, Santas Missões Populares entre outros, com dias e horário que possibilitem a sua participação.
- **f**) Promover a participação dos Jovens na vida ministerial da Igreja, bem como o incentivo e ajuda no discernimento das várias vocações.

3°) Nível social

- a) Despertar no jovem o sentido da cidadania para assumi-la com responsabilidade de sujeito.
- **b**) Desenvolver o senso crítico em relação aos meios de comunicação social e incentivar os jovens para que atuem nos mesmos com criatividade missionária.

- **c**) Apoiar a participação nas pastorais e organizações que existem em prol dos jovens dependentes químicos.
- **d**) Trabalhar nas escolas, valorizando os movimentos cívicos, organizando os estudantes, dando atenção às Escolas Família Agrícola.
- e) Viver o lazer como oportunidade de crescimento pessoal, comunitário e social.
- **f**) Possibilitar o diálogo Fé x Razão nas Escolas, Faculdades e Universidades na promoção de uma cultura a favor da vida.
- **g**) Promover atividades no campo da arte, teatro, cultura entre outras que favoreçam e valorizem a expressão da religiosidade e da cultura local;
- **h**) Promover através de atividades, debates e reflexões a inclusão de pessoas com deficiências, bem como as minorias.

ATIVIDADES

Embora cada expressão juvenil tem liberdade para organizar e se responsabilizar pelo evento proposto, a Pastoral Juvenil / Setor Diocesano da Juventude desejará realizar algumas ações em comum.

- Pastorais da Juventude → Realizam a Semana da Cidadania; Semana do Estudante; Semana do Meio Ambiente;
- Ministério Jovem → Encontro Diocesano de Jovem (EDJ)
- Outras ações → Dia Nacional da Juventude; Encontros de Formação; Projeto Igreja Jovem; Retiros; Encontro de Jovens com Cristo (EJC), etc.



- PJ Pastoral da Juventude
- PJR Pastoral da Juventude Rural
- MJ Ministério Jovem
- JM Juventude Missionária
- EJC Encontro de Jovens com Cristo
- Expressões em diálogo e parcerias: Setor Universidades, SAV, Catequese Crismal, Pastoral Familiar e outros.



² Embora nossa Diocese apresente na atualidade apenas estas expressões jovens, encontramos ao longo do Brasil muitas outras expressões que configuram o rosto jovem de nossa Igreja. O Estudo 103 da CNBB (2013), no Capítulo III, apresenta as Pastorais da Juventude (PJ, PJR, PJMP, PJE), suas histórias, identidades, objetivos e organização. Já no Capítulo IV é a vez de lançar o olhar sobre os Movimentos Juvenis, Novas Comunidades e Carismas na Igreja. É importante ler, refletir, dialogar e realizar ações conjuntas para uma efetiva e afetiva evangelização da juventude.

SETOR DIOCESANO DA JUVENTUDE?

Na CNBB, em âmbito nacional, o **Setor Juventude** é o espaço que articula, convoca e propõe orientações para a Evangelização da Juventude, respeitando o protagonismo juvenil, a diversidade dos carismas, a organização e a espiritualidade para a unidade das forças ao redor de algumas metas e prioridades comuns à luz do documento 85 **"Evangelização da Juventude"**, das Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil e Documento de Aparecida.

Há um bispo e um assessor responsável pelo **Setor** que, contando com a colaboração de uma equipe colegiada de coordenadores de pastorais e movimentos, respondem pela evangelização da **juventude**. Na realidade diocesana, o **Setor Juventude** é um espaço de comunhão e participação para unir e articular todos os segmentos juvenis diocesanos num trabalho conjunto. A missão do **Setor**, nesse sentido, é favorecer a integração e o diálogo, além de propor algumas diretrizes comuns para a evangelização, considerando as necessidades de cada realidade diocesana e as especificidades de cada segmento juvenil (Cf. CNBB, Doc 85, n. 195).

Fazem parte do **Setor** as experiências de evangelização juvenil existentes na Diocese: Pastorais da **Juventude**, Movimentos Eclesiais, Novas Comunidades, Congregações Religiosas que trabalham com **juventude**, Catequese Crismal, Pastoral Vocacional, Pastoral da Educação, Pastoral Familiar e outros segmentos eclesiais envolvidos com evangelização juvenil. (Cf. CNBB, Doc 85, n. 193 e anexo 5 gráfico C). Há um processo de envolvimento dessas diferentes forças que exigirá tempo, atenção, acompanhamento, planejamento, acolhida, escuta, discernimento e conversão pessoal e pastoral. Nas dioceses onde há Centros e Institutos de **Juventude**, estes também podem fazer parte do **Setor.**

Alguns objetivos do Setor Juventude.

- Fortalecer e dinamizar a Pastoral Juvenil diocesana a partir de todas as forças presentes;
- Garantir um espaço de reflexão, discernimento, tomada de posição e celebração conjunta dos diversos segmentos da Diocese frete à realidade juvenil e a nossa missão de evangelização;

- Auxiliar a Igreja com suas comunidades na acolhida aos jovens, garantindo sua opção afetiva e efetiva por eles;
- Resgatar, no coração de todos, a paixão pela juventude;
- > Ser expressão eclesial e social da diversidade juvenil;
- ➤ Fortalecer o sentido de pertença eclesial e de corresponsabilidade sobre a missão evangelizadora da Igreja;
- Favorecer a integração e o diálogo entre os segmentos juvenis da diocese;
- Propor algumas diretrizes, metas, prioridades e atividades comuns para a evangelização, considerando as necessidades de cada realidade diocesana e as especificidades de cada segmento juvenil;
- ➤ Auxiliar a diocese a responder com mais capacidade e resultados ao clamor dos jovens pró-vida plena em todas as suas dimensões.

Princípios fundamentais para a organização do Setor Diocesano da Juventude:

- ✓ Motivação, ao invés de imposição: a busca de diálogo com os diversos segmentos, ao invés de impor a criação do Setor. Tal atitude abre mais possibilidades de sucesso na articulação e integração entre eles.
- ✓ Abertura à diferença: o pluralismo de carismas e metodologias, vivido na unidade, fortalece a ação evangelizadora. As diferenças entre as experiências contribuem para o crescimento de cada uma.
- ✓ Respeito ao específico de cada experiência: os carismas próprios de cada experiência devem ser respeitados e considerados em suas riquezas e limites.
- ✓ Postura dialógica em todo o processo: para cumprir seu objetivo de favorecer a comunhão e a unidade, o Setor deve constituir-se como espaço de diálogo entre jovens e adultos, leigos e clero, pastorais e movimentos
- ✓ Protagonismo juvenil: o formato do Setor Juventude deve ser dado pelos/as jovens, num processo que considere a experiência evangelizadora deles/as e as necessidades próprias da realidade diocesana.
- ✓ Eclesiologia de comunhão e participação: a participação no Setor deve fortalecer o sentido de pertença eclesial e de co-responsabilidade sobre a missão evangelizadora da Igreja. Se os jovens se reconhecem como fundamentais dentro desse processo, sentem-se motivados a ser protagonistas na Igreja e no mundo.

PASTORAL SOCIAL

I - INTRODUÇÃO

"Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância" (Jo 10,10) resume a missão de Jesus e, por extensão, também a missão da Igreja. Isso exige todo cristão assumir atitudes, não apenas no que se refere ao anúncio do imprescindível valor da vida, mas também através de práticas que ajudem a vida a desabrochar e florescer, em toda a sua plenitude. Em meio ao mundo marcado por tantos sinais de morte e inúmeras formas de exclusão, a Igreja, em todos os seus grupos, movimentos e associações, animados por uma Pastoral Social estruturada, orgânica e integral tem a importante missão de defender, cuidar e promover a vida em todas as suas expressões (DAp 436, 401-402, DGAE 2011-2015, n° 106).

Não se pode considerar o compromisso pela justiça e pela libertação como meros acréscimos à verdadeira evangelização. Ao contrário, esse compromisso constitui uma dimensão constitutiva e indispensável de toda a evangelização (EN 320-31).

"Os leigos devem assumir como tarefa própria a renovação do compromisso com a sociedade. Se o papel da hierarquia consiste em ensinar e interpretar autenticamente os princípios morais que se hão de seguir neste domínio, pertence aos leigos, pela suas livres iniciativas e sem esperar passivamente ordens e diretrizes, imbuir de espírito cristão, a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas de sua comunidade de vida. São necessárias modificações e são indispensáveis reformas profundas; eles devem esforçar-se decididamente por estimular nestas o espírito evangélico" (Populorum Progressio, 81).

"A variedade das Pastorais Sociais ajuda-nos a visualizar as muitas faces da exclusão: pastoral da terra, pastoral da criança, pastoral do menor, pastoral da mulher marginalizada, pastoral carcerária, dos migrantes, dos pescadores, dos nômades, das favelas e cortiços, pastoral operária, do povo da rua, da saúde. Todas elas atuam juntas e para além dos movimentos existentes em vários desses campos" (Texto-base CF-95, n° 188).

Práticas de Pastorais Sociais na Diocese:

- Agroecologia
- Pastoral da Pessoal Idosa
- Pastoral da Saúde
- Pastoral da Criança
- · Pastoral do Menor
- Pastoral Carcerária
- Acompanhamento à população Quilombola
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos
- AA (Alcoólicos Anônimos), Alanon, NA (neuróticos anônimos)
- Amor Exigente
- Centro Franco Rossetti Obras sociais Asilos, Creche, Casa Lar...
- · Cáritas Diocesana
- Caridade: assistencialismo nas emergências
- Bazares
- Participação nos Plebiscitos, abaixo-assinados e Projetos de Leis Populares
- Grupo de Acompanhamento ao Legislativo (GAL)
- Centro de Recuperação de Dependentes Químicos
- Programa de Geração de Renda
- Associação de Pequenos Agricultores
- Participação nos Conselhos Municipais e nas Associações de Moradores
- Atuação do MST (Movimento Sem Terra), MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores), CPT (Comissão Pastoral da Terra), FETAES (Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Espírito Santo), CEFFA (Centro Familiar de Formação e Alternância).

II - OBJETIVO

Colaborar com a transformação da sociedade através da formação da consciência crítica, fortalecendo, organizando e assumindo a luta corajosa para a realização da ação libertadora que faz a pessoa viver o projeto de Deus e acontecerem os sinais do Reino.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Dar formação sólida baseando-se nos Documentos da Doutrina Social da Igreja.

- Apoiar as práticas de Pastorais Sociais existentes nas comunidades e Paróquias.
- 3. Fazer, com as lideranças, uma leitura crítica da realidade.
- **4.** Atuar, sendo presença viva nos comitês de cidadania, nas associações, nos grupos de mulheres e demais organismos de defesa da vida presente na realidade, tanto no campo como na cidade.
- 5. Atuar nos Conselhos Municipais.
- **6.** Resgatar as práticas de solidariedade (mutirões, abaixo-assinados, denúncias, manifestações) e favorecer o associativismo.
- **7.** Ajudar e apoiar as práticas sociais e alternativas: na alimentação, na saúde, na educação, no trabalho etc.
- 8. Incrementar a Semana do Meio Ambiente e a Semana da Solidariedade.
- 9. Apoiar a Semana da Cidadania realizada pela Pastoral da Juventude.
- **10.** Ter uma Comissão Diocesana que pense e assessore as práticas de Pastoral Social na Diocese.

PASTORAL FAMILIAR

I - INTRODUÇÃO

O Matrimônio é o sacramento que faz nascer e crescer a família, que se constitui num dos bens mais preciosos da humanidade. A Pastoral Familiar aponta a família como agente de transformação da Igreja e da sociedade.

"A Pastoral Familiar abarca a família em todos os seus aspectos. Pretende atingir todos os seus integrantes, nas diferentes idades e diversas situações. Dirigese a todos os tipos de família: bem constituídas, irregulares e também os casos especiais e difíceis. A todas, quaisquer que sejam a realidade e as circunstâncias, a Igreja, através da Pastoral Familiar, deseja levar palavra de apoio, orientação, conversão, sempre animada e impulsionada pelo espírito do Bom Pastor." (Estudos da CNBB 65 n° 7).

O que é Pastoral Familiar? - "É a ação que se realiza na Igreja e com a Igreja, de forma organizada e planejada, através de agentes específicos, com metodologia própria, tendo como objetivo a evangelização da família, capaz de oferecer instrumentos necessários para a formação da família, fornecer orientações para a vivência familiar, levar a todos a Boa Nova do Sacramento do matrimônio e transformar a sociedade pela obra de evangelização humana e cristã" (Estudos da CNBB 65 n° 16).

II - OBJETIVOS

O trabalho desenvolvido pela Pastoral Familiar é amplo e abrangente. É preciso que as equipes que nela trabalham tenham claro quais os seus objetivos e prioridades, cujo enfoque principal é promover, fortalecer e evangelizar a família. Dentre as principais ações destacam-se:

- 1. Formar agentes qualificados: meta prioritária e indispensável da Pastoral Familiar.
- **2.** Oferecer, com qualidade formação aos noivos, suscitando-lhes um singular interesse nos três estágios de preparação: remota, próxima e imediata (*ver orientações para o Sacramento do Matrimônio, páginas 25 a 29*).

- **3.** Unir esforços para que a família seja, de fato, Santuário da Vida, valorizando o ser humano da concepção até a morte e ajudando a compreender e praticar os métodos naturais.
- **4.** Promover o fortalecimento dos laços familiares nos ensinamentos evangélicos e apontar caminhos para a solução das crises familiares.
- 5. Incentivar o crescimento da espiritualidade familiar de diferentes maneiras.
- **6.** Despertar a família para seu papel educador.
- 7. Despertar o sentido missionário da família.
- **8.** Oferecer apoio aos casais e famílias das comunidades e paróquias, e reaproximar as famílias afastadas da igreja.
- 9. Promover a participação das famílias nos tempos litúrgicos mais importantes.
- **10.** Prosseguir na articulação e na busca de apoio dos integrantes dos Movimentos, Serviços e Institutos Familiares e de promoção e defesa da vida (*Diretório da Pastoral Familiar*, n° 461).
- 11. Incentivar as famílias a apoiar seus membros que se despertam para um serviço integral do Reino de Deus, na vida sacerdotal, religiosa e missionária.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Organizar a Pastoral Familiar nos três setores:

1- Pré-Matrimonial

- 1. Trabalhar em colaboração direta e estreita com os responsáveis pela catequese e pelos jovens, visando atingir os catequizandos, os jovens e seus pais, preparando-os para o casamento e a vida familiar.
- **2.** Atuar nas escolas para que sejam espaços de educação e formação da consciência crítica.
- **3.** Realizar a preparação de noivos com permanente avaliação e replanejamento, revendo o acompanhamento, conteúdos trabalhados, enfim, todo o processo.
- **4.** Preparar equipes responsáveis pela celebração do sacramento do Matrimônio, visando resgatar o mistério e a grandeza deste sacramento.

- **5.** Tomar por base o "Guia de Preparação para a Vida Matrimonial" do setor Família e Vida da CNBB.
- **6.** Adotar em todas as Paróquias a metodologia "Noivos por acolhida" na preparação ao matrimônio.

2 – Pós-Matrimonial

Tem a responsabilidade de promover a formação contínua para a vida conjugal, familiar e comunitária. Utiliza-se, para isso, de recursos diversos.

- **1.** Criar, fortalecer e alimentar os grupos de casais e famílias, estimulando-os a participarem na comunidade tendo atuação ativa.
- **2.** Organizar encontros para recém-casados, fortalecendo a vivência do sacramento e a construção da vida familiar.
- **3.** Desenvolver esforços na realização e dinamização da Semana Nacional da Família e da Semana Nacional da Vida.
- **4.** Ir ao encontro das famílias marginalizadas.
- **5.** Desenvolver ações para formar senso crítico em relação aos meios de comunicação social.

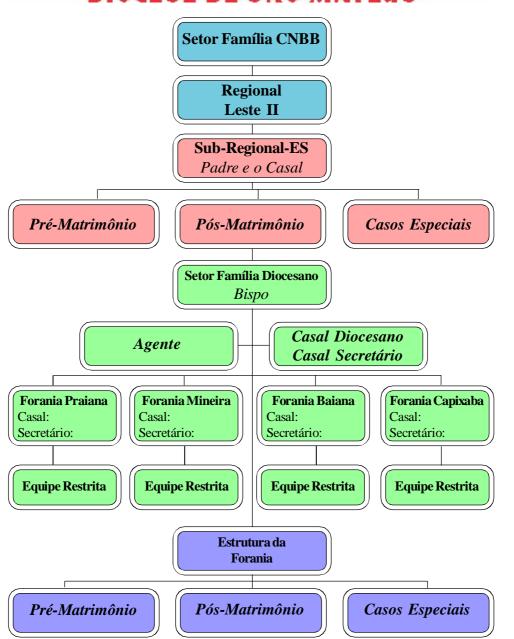
3 - Casos Especiais

Tomar por base o "Guia de Orientação para Casos Especiais", publicado pela Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e a Família.

Acompanhar famílias em situações especiais:

- 1. Aquelas que não têm nenhum vínculo institucional, civil ou religioso.
- 2. Matrimônios canônicos precedidos por um divórcio civil.
- **3.** Casados na Igreja, divorciados civilmente e novamente unidos pelo casamento civil.
- **4.** Católicos unidos apenas no civil.
- **5.** Crianças, adolescentes e famílias em situação de risco pessoal e social.
- **6.** Atenção aos Idosos.
- **7.** Famílias de migrantes.
- **8.** Esposas cujos maridos exercem a profissão fora da cidade onde moram.

ESTRUTURA DA PASTORAL FAMILIAR DIOCESE DE SÃO MATEUS



ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO - ECC

OBJETIVOS PASTORAIS DO ECC

O Encontro de Casais com Cristo - ECC - é um SERVIÇO da Igreja para evangelizar a família, primeiro núcleo de inculturação e da evangelização, "Igreja Doméstica" e "santuário da vida", e para despertar os casais para as pastorais paroquiais, devidamente integrados na Pastoral de Conjunto da Diocese.

O ENCONTRO DE CASAIS VISA:

- a) despertar casais para que vivam seu casamento de uma maneira cristã, a partir dos valores humanos e cristãos do casamento e da espiritualidade conjugal, familiar e apostólica;
- b) inspirar um maior relacionamento entre os cônjuges; ajudar o casal a dialogar e a compreender melhor os filhos, a fim de que a família "célula primária e vital da sociedade" possa formar a pessoa humana integralmente;
- c) levar os casais da Igreja a atuar nos seus diversos setores, abrindo-lhes possibilidades de doação e, por meio do Pós-Encontro, dar-lhes motivação para se engajarem. Acolhê-los, daí em diante, é missão das pastorais paroquiais e não mais do ECC, que é apenas um serviço;
- d) colocar os casais, que já receberam muito da Igreja, a serviço da grande maioria de casais das Igrejas que não receberam quase nenhuma formação cristã e apostólica;
- e) procurar os casais abandonados, amá-los e posicioná-los; dar-lhes uma visão de sua razão de ser, como célula vital da humanidade; abrir-lhes um caminho de comunhão fraterna na comunidade cristã e possibilitar-lhes a corresponsabilidade no serviço pastoral;
- f) criar a convivência fraterna como o grande apelo, a grande missão do ECC;
- g) participar do ECC o casal, não para trabalhar nos outros encontros, mas para viver uma vida familiar cristã, assumir tarefas na comunidade, integrar-se totalmente na sua Igreja e ser instrumento de Deus na sociedade;
- h) despertar o casal para o sentido da vocação religiosa e matrimonial dos filhos, conscientizando-os de que cada família é "sementeira de vocação".

DESENVOLVIMENTO

O ECC foi idealizado pelo Pe. Alfonso Pastore para ser desenvolvido em três etapas distintas, indispensáveis, interrelacionadas entre si, cada um com ca-

racterísticas e finalidades próprias. Uma etapa prepara a outra e deve ser observada a partir de um crescimento de seus integrantes e de sua comunidade.

▶ 1ª ETAPA

É o momento evangelizador e missionário, é o despertar, é o chamamento aos casais afastados da Igreja. Esta etapa visa, principalmente: despertar os casais para que vivam seu casamento de uma maneira cristã, a partir dos valores humanos e cristãos do casamento, das graças do Sacramento do Matrimônio e da Espiritualidade Conjugal, Familiar e Apostólica; inspirar um maior relacionamento entre os cônjuges e demais membros da família; levar os casais da paróquia a atuar nos seus diversos setores, abrindo-lhes possibilidades de doação e, por meio do Pós-Encontro, dar-lhes motivação para se engajarem; criar a convivência fraterna nas paróquias como o grande apelo, a grande missão do ECC.

► 2ª ETAPA

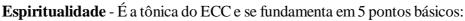
Esta etapa pretende levar o casal a refletir sobre o verdadeiro sentido da fé batismal, para que ele viva plenamente a mensagem de Jesus Cristo; visa ainda a dar conhecimento aos casais dos Documentos da Igreja e das Diretrizes da Ação Evangelizadora, mostrando, finalmente, o que é "ser Igreja no mundo de hoje".

► 3ª ETAPA

Esta etapa vai propor aos casais uma reflexão profunda, séria e adulta do homem que vive numa sociedade cheia de injustiças, de opressão, de miséria, de egoísmo, de dominação e de marginalização; leva os casais a refletirem sobre a dignidade da pessoa humana, criada à imagem e semelhança de Deus, e seu relacionamento com os outros homens, bem como as injustiças sociais que o impedem de ser "pessoa" e viver como cristão; preparar os filhos para a realidade do dia-adia, para o "ser" e não para o "ter".

ESPÍRITO DO ECC

O ECC é um serviço-escola. Não é um movimento. Não visa prender a si os casais, nem os casais devem querer ficar presos ao ECC. Apresenta-se como um "SERVIÇO DA IGREJA ÀS FAMÍLIAS DA PARÓQUIA". É essencialmente paroquial. Esta é a característica fundamental. Pe. Alfonso Pastore chega a dizer que "quem lhe retirar essa característica (paroquialidade) arranca-lhe a alma". O ECC é feito de casais para casais. É ainda um serviço que procura apresentar aos casais uma visão da Igreja, por meio de seus Documentos e Encíclicas, e de sua Doutrina Social.



- a) DOAÇÃO essência da vida cristã;
- b) POBREZA atitude evangélica fundamental para se colher o Reino de Deus;
- c) **SIMPLICIDADE** atitude que se traduz num estilo simples, espontâneo e autêntico no relacionamento com os outros.
- d) **ALEGRIA** nasce da certeza da vitória do bem e é experimentada no encontro, na partilha, na doação, na comunhão com o outro.
- e) **ORAÇÃO** é uma relação pessoal do homem com Deus em Jesus Cristo. Juntam-se as estes valores a FRATERNIDADE, a GRATUIDADE e a MISSIONARIEDADE.

COMO INTRODUZIR O ECC - CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS

- a) O pároco deve querer, em sua paróquia, esse serviço da Igreja, com a devida autorização do Bispo Diocesano e da Equipe Diocesana.
- **b**) O pároco deve estar de acordo em conduzir o serviço na paróquia na qualidade de Diretor Espiritual. Ele é o primeiro animador do ECC.
- c) Antes de introduzi-lo, é indispensável que o pároco participe do ECC (1ª Etapa) em outra paróquia, para ver se o serviço será útil à sua paróquia.
- **d**) O pedido para introduzir o ECC numa paróquia deve ser feito, por escrito, pelo pároco e pelo Conselho Pastoral Paroquial a Equipe Diocesana do ECC.
- e) Cabe a Equipe Diocesana tomar conhecimento da solicitação, estudá-la e examinar a conveniência e oportunidade da implantação do ECC naquela paróquia. De posse desse estudo, a equipe diocesana indicará à paróquia madrinha, que deve realizar seus encontros dentro das Diretrizes do Documento Nacional (sem modificações por gosto ou interesse particulares do Diretor Espiritual ou da Equipe dos 5 casais). Cabe à equipe diocesana e forânea, verificar essa condição e acompanhar toda a implantação. A paróquia que tem o ECC e não assume as diretrizes do Documento Nacional, sua orientação, sua estrutura, fica impedida de apadrinhar outra, até que reestruture a sua organização interna.
- f) Para se consolidar a implantação, faze-se necessário a fidelidade ao princípio e objetivo do ECC. Por isso, não intitule encontros paroquiais como sendo ECC, se não são observados todos os passos dados acima.
- g) Somente pode assumir a qualidade de paróquia madrinha, aquela onde o ECC

esteja totalmente consolidado, isto é, que já realize os seus encontros sem necessidade de qualquer ajuda externa de outra paróquia e conforme normas do Documento Nacional.

h) A paróquia madrinha não deve ter mais de uma paróquia afilhada ao mesmo tempo (o processo de apadrinhamento dura três anos). O processo deve estar amadurecido da que recebe, para ela se dispor a outra paróquia.

ORGANOGRAMA DE ESTRUTURA

- > Dez casais realizam a experiência em outra paróquia.
- > A paróquia anfitriã apadrinha no ano seguinte a implantação nesta.
- > Cinco casais compõem a equipe dirigente do ECC paroquial.
- ➤ A equipe dos cinco escolhe o casal coordenador geral do encontro, e junto deste escolhe os casais coordenadores das equipes de serviço e os casais que vão compor cada equipe e apresenta para a aprovação do diretor espiritual paroquial.
- > A missa do envio é realizada na segunda-feira da semana que acontece o ECC, com a entrega do envelope e o recolhimento na apresentação das oferendas. Também na missa de encerramento, entrega-se o envelope e recolhe na apresentação das oferendas. São os próprios casais, que já receberam é que devem arcar com boa parte dos gastos do encontro. Os grupos podem buscar doações para diminuir os custos.
- ➤ Na semana seguinte é realizado o 1º Pós-encontro, que é reservado ao testemunho dos casais que o realizaram. Neste encontro apresenta-se aos novos casais a equipe dirigente do ECC paroquial.
- > Depois do 1º pós-encontro, iniciam os trabalhos dos grupos temários.
- > O 2º pós-encontro realiza-se com a palestra do Diretor Espiritual Diocesano com os novos e todos os que já realizaram.
- > A cada mês é realizado um encontrão para todos que já realizaram, aberto a comunidade (salvo os que irão tratar de assuntos referentes ao ECC).
- > O casal Pós-encontro do grupo dos 5 participa do CPP.
- > O grupo do cinco assume por 1 ano e se não houver implicativos na coordenação, renova-se por mais um ano, fechando o trabalho da equipe em 2 anos.
- > A atuação do casal diocesano, indicado pelo Bispo Diocesano é de três anos.
- > A composição da equipe diocesana é formada pelo: Bispo Diocesano, Diretor Espiritual Diocesano, Casal Diocesano, casal Assessor Diocesano, Diretores Espirituais Forâneos e casais Forâneos.

COMIDI

I - INTRODUÇÃO

A nossa Diocese já realizou muitas modalidades de missões populares:

- missão de férias dos seminaristas e agentes das paróquias e vilas;
- semanas missionárias paroquiais;
- intercâmbio de comunidades irmãs;
- missões com congregações religiosas;
- missão de final de semana do Seminário de Carapina.

Missão, antes de ser uma tarefa a realizar, é vida a ser vivida. Antes de sermos enviados para fazer missão, devemos existir e viver em comunhão, no amor. Fomos criados à imagem de Deus para viver a mesma comunhão e amor que existe na Trindade Santa: Pai, Filho e Espírito Santo. Por isso Deus nos amou antes da criação do mundo (cf. Ef 1, 4s).

"O que me anima mais a proclamar a urgência da evangelização missionária é que ela constitui o primeiro serviço que a Igreja pode prestar ao homem e à humanidade inteira, no mundo de hoje, que apesar de conhecer realizações maravilhosas, parece ter perdido o sentido último das coisas e da própria existência" (João Paulo II, Redemptoris Missio 2)

A Conferência de Aparecida propõe "a grande tarefa de proteger e alimentar a fé do povo de Deus, recordando aos fiéis deste Continente que, em virtude do seu batismo, são chamados a ser discípulos e missionários de Jesus Cristo" (nº 10). A missão é a 1ª Urgência apontada pelas Diretrizes Gerais da CNBB 2011-2015.

O COMIDI é o organismo da animação missionária integrado à Pastoral de Conjunto e se define como CONSELHO MISSIONÁRIO DIOCESANO. Ele é composto por representantes da IAM (Infância e Adolescência Missionária), da Juventude Missionária, um representante de cada COMIPA, uma religiosa e um seminarista.

II - OBJETIVO

a) Do COMIDI: Articular a Dimensão Missionária na Diocese, para que o povo de Deus aprofunde a missionariedade do seu batismo e assuma a sua consequente responsabilidade.

b) Da animação missionária:

- 1. Despertar o cristão para viver intensamente sua fé, sendo protagonista na comunidade e no mundo;
- **2.** Motivar a Igreja Diocesana a sair de suas fronteiras, desenvolvendo a missionariedade de suas comunidades.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Despertar a consciência e a atuação missionária nas diversas Pastorais e Movimentos no espírito dos Congressos Missionários Latino-Americanos (COMLA);
- Incentivar a formação de equipes missionárias nas comunidades para acolher, acompanhar e visitar as famílias novas, as afastadas e as que estiverem em conflito;
- **3.** Promover encontros de formação cristã, humana, bíblica, missionária e sobre as várias culturas;
- **4.** Fomentar a disponibilidade e preparação de pessoas para a missão em outros continentes e na Amazônia;
- 5. Incentivar a criação de equipes paroquiais de animação missionária;
- 6. Promover o intercâmbio com as congregações missionárias presentes na Diocese;
- Animar o encontro anual da Dimensão Missionária, incluindo os encontros da IAM e da Juventude Missionária;
- 8. Animar o mês de outubro, preparando as lideranças com os subsídios fornecidos pelas Pontifícias Obras Missionárias no Brasil;
- Incentivar o gesto da contribuição do Dia Mundial das Missões como expressão de nossa participação nas atividades das Pontifícias Obras Missionárias;
- Promover o intercâmbio entre as comunidades através do Projeto Comunidades Irmãs;
- 11. Incentivar a criação do COMISE e aninar a sua continuidade;
- **12.** Coordenar e realizar entre 2013-2017 as Santas Missões Populares, com o seguinte cronograma:

Santas Missões Populares Diocese de São Mateus - 467.534 habitantes 21 Paróquias - 4 Foranias

Duração: março 2013 a Novembro 2017

CRONOGRAMA

- Janeiro e fevereiro de 2013: Estudo pessoal dos livros SMP; A Vida é Missão e Evangelho de Jesus Cristo segundo Lucas, do Pe. Luís Mosconi.
 Lançamento: Pentecostes 2013.
- **1. Namoro e noivado:** março a agosto de 2013 em todas as Paróquias. Livro Santas Missões Populares, páginas: 15 57

2. 1ª Etapa:

ACORDAR - Livro Santas Missões Populares, páginas: 67 - 86

- 23 a 25 de agosto 2013: 1º Retiro diocesano (dois primeiros blo- cos de atividades) em São Mateus. Participantes:
- 40 a 50 missionários de cada paróquia
- Novembro de 2013 a maio de 2014: 1º Retiro paroquial em todas as paróquias
- Agosto de 2014: 2º Retiro diocesano em Nova Venécia
- Setembro 2014 marco 2015: 2º Retiro paroquial
- Abril 2015: 3º Retiro diocesano em Barra de São Francisco
- Maio a novembro de 2015: 3º Retiro paroquial

3. 2ª etapa:

SEMANA MISSIONÁRIA em todas as paróquias (diferença de dois meses entre uma paróquia e outra da mesma forania). Livro, páginas: 86 - 87

- Março a Dezembro 2016: Livro, páginas: 255 - 306

4. 3^a Etapa:

A MISSÃO CONTINUA, páginas: 87 - 96

- Janeiro a Setembro 2017:
- 4º Retiro paroquial em todas as paróquias

- Outubro de 2017: 4º Retiro diocesano em Pinheiros

Total de retiros: 4 diocesanos e 80 paroquiais (sempre os mesmos)

26 de novembro de 2017 - Solen. de Cristo Rei: Encerramento das SMP

5. PARTICIPANTES:

Nos retiros diocesanos: 40 - 50 de cada paróquia. Total 800 - 1.000

Atenção: 70% sempre os mesmos (compromisso moral)

Nos retiros paroquiais: média: 500 por paróquia. Total: 10.000

Nas Semanas Missionárias paroquiais

100.000 participantes ativos

150.000 - 200.000 participantes menos ativos

Total: 300.000

6. ORGANIZAÇÃO

- As paróquias da mesma forania se organizam em clima de ajuda recíproca e em sintonia com a diocese.
- Evitar dois retiros no mesmo final de semana, mesmo que sejam em foranias diferentes.
- Coordenação paroquial das Santas Missões Populares em cada paroquia:

<u>Tarefas:</u> Cuidar pelo bom andamento das Santas Missões Populares em cada setor missionário paroquial; preparar e conduzir os retiros paroquiais e acompanhar os missionários da paróquia.

- Coordenação das Santas Missões Populares em cada forania.
- <u>Tarefas:</u> favorecer o clima de ajuda recíproca entre as paróquias da mesma foranias (envio de missionários de fora, ajuda nos retiros paroquiais, escola de formação para missionários...)
- Coordenação diocesana das Santas Missões Populares.

<u>Tarefas:</u> conduzir o processo das Santas Missões Populares em toda a diocese, favorecendo a comunhão, a autonomia sadia, conduzir os retiros diocesanos em equipe dos formadores/as.

• Equipe de formadores/as para ajudar nos retiros paroquiais. 15 para cada forania. Total: 60. Promover encontros de capacitação para formadores/as. Deve estar pronta até março de 2013.

7. FINANÇAS:

Cada paróquia se organize com o máximo de partilha, envolvendo pessoas e grupos (doações). A partilha faz parte do processo das SMP.

8. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- **a)** Santas Missões Populares: o eixo de toda a pastoral durante a sua fase de realização.
- b) Todas as forças vivas da diocese se tornem discípulos/as missionários/as.
- c) Fidelidade e criatividade.
- d) Unidade na diversidade.
- e) Transformar a diocese em uma Igreja missionária permanente. (Capítulo 9 do livro A Vida é Missão).
- f) O máximo de espiritualidade com o mínimo de estruturas necessárias, evitando burocracia inúteis.
- **g**) ESTUDO dos livros produzidos pela coordenação geral das Santas Missões Populares, especialmente:
 - Santas Missões Populares
 - Dar um sentido verdadeiro à vida
 - A vida é Missão
 - Comentário ao evangelho do ano litúrgico
- **h**) Padres e religiosas a serviço das Santas Missões Populares na diocese participando e vivenciando intensamente o processo todo. As SMP terão o rosto do presbitério local.

9. PARA CRIANÇAS (8 a 11 anos) E ADOLESCENTES (12 a 14 anos) MISSIONÁRIOS

Orientações:

- 1. Retiros paroquiais e nos setores missionários paroquiais. Duração: 1 dia.
- **2.** Seguir o mesmo esquema dos retiros para adultos, adaptado ao mundo das crianças e adolescentes, (páginas 218 227 e anexo, páginas 307 324)
- **3.** Cada setor paroquial missionário libere uma pequena equipe de missionários adultos a serviço das crianças e adolescentes.
- **4.** Formar uma equipe paroquial e uma diocesana (forania?) para acompanhar o processo.
- **5.** Preparar uma equipe diocesana de formadores/as para ajudar nos retiros paroquiais (uns 30).

PASTORAL DA COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO

A comunhão de vida entre o Pai e o Filho no Espírito Santo é a mais perfeita comunicação. Uma manifestação desta comunicação do Deus Trindade é a criação, cujo centro é a pessoa e o ponto alto é Jesus Cristo.

A Igreja considera os Meios de Comunicação Social como "dons de Deus" e "estimula os pastores e o povo de Deus a aprofundar o sentido de tudo o que diz respeito aos meios de comunicação, e a traduzi-los em projetos concretos e realizáveis" (Aetatis Novae, Documento do Pontifício Conselho para as Comunicações Sociais, 1992. AN, 3).

Conhecer e trabalhar no setor da comunicação é uma expressão da nossa vida de fé e constitui uma exigência da nova evangelização.

A Diocese faz uso dos seguintes Meios de Comunicação Social: Rádio Kairós, comunicação digital (site, twiter e facebook), comunicação escrita: (Nossa Voz, Renovação, Celebrando a Vida). Faz uso do espaço em rádio particulares para transmissão de missas e outros programas religiosos.

OBJETIVO

- Desenvolver o senso do valor dos Meios de Comunicação Social e a consciência crítica quanto ao uso dos mesmos.
- Articular a Pastoral da Comunicação na diocese, formulando um plano de ação específico.
- Buscar a integração e a articulação dos comunicadores, favorecendo a difusão de princípios éticos e morais emanados do Evangelho.

PISTAS DE AÇÃO

1. Propor aos profissionais da comunicação e aos leigos em geral, ocasiões para enriquecer a sua formação, por meio de jornadas de recolhimento, retiros, seminários, debates etc.

- 2. Estimular as Paróquias a utilizarem bem os espaços nos MCS já existentes e a conquistar outros em jornais, rádio, TV e site, proporcionando assessoria e apoio
- 3. As paróquias deem formação sobre Comunicação;

pastoral.

- **4.** Produzir programas radiofônicos para Rádio Kairós e outras emissoras e notícias para comunicação digital e escrita.
- 5. "Celebrar o Dia Mundial das Comunicações e o aniversário da Rádio Kairós como meio de evidenciar a importância das comunicações sociais e de apoio às iniciativas tomadas pela Igreja em materia de comunicação" (NA, 31)
- **6.** Incentivar o uso de meios alternativos (teatro, rádios comunitárias, out-doors).
- 7. Instituir uma assessoria de Comunicação Diocesana;
- **8.** Encaminhar ações para instalação de meios de comunicação próprios da Igreja Diocesana (rádio e TV), aproveitando as grades de programação oferecidas pela Rede Católica de Rádio e emissoras de inspiração católica.
- **9.** "Manter gabinetes de relações públicas, dotados de recursos humanos e materiais, suficientes para tornar possível uma verdadeira comunicação entre a Igreja e toda a sociedade" (NA, 31).
- **10.** Participar de incentivo pela democratização da comunicação social no Brasil, promovendo atividades que favoreçam uma comunicação para a verdade, a justiça e a paz.
- 11. Estabelecer e manter intercâmbio com organizações católicas de comunicação (Setores de Comunicação da CNBB/Celam, UCBC (União Cristã Brasileira de Comunicação Social), Unda/BR (União de Radiodifusão Católica do Brasil), UCIP (União Católica Internacional de Imprensa), INBRAC (Instituto Brasileiro de Comunicação Cristã), RCR (Rede Católica de Rádio), RCI (Rede Católica de Imprensa) e outros).

MOVIMENTOS APOSTÓLICOS

- 1. Os Movimentos Apostólicos existentes na Diocese são: Renovação Carismática Católica (RCC); Apostolado da Oração; Focolares; Movimento Familiar Cristão; Vicentinos.
- **2.** A Diocese reconhece a presença de movimentos apostólicos, como manifestação da variedade dos dons do único Espírito de Deus.
- **3.** A Igreja de São Mateus quer manter a identidade de sua caminhada iniciada e levada à frente nestes 56 anos em fidelidade ao Evangelho, aos documentos de renovação da Igreja pós-conciliar e aos apelos do povo, mantendo como estrutura básica de sua ação evangelizadora as CEBs.
- **4.** Está, porém, aberta aos carismas autênticos e ideias novas que venham enriquecê-la e complementá-la em sua missão.
- **5.** É preciso, portanto, que se estabeleça o diálogo fraterno no seio da comunidade eclesial, apoiando o sadio pluralismo, acolhendo a diversidade de carismas e corrigindo o que for necessário.
- **6.** É fundamental que todo movimento apostólico presente na diocese assuma as opções, diretrizes e orientações da Diocese de São Mateus, evitando qualquer paralelismo e integrando-se na pastoral orgânica.
- 7. Como expressão de integração na comunidade, é importante que os membros dos movimentos apostólicos vivam os momentos fortes de vida eclesial participando das atividades de sua comunidade.
- **8.** Nenhum movimento se estabeleça numa paróquia sem o prévio consentimento do pároco juntamente com o Conselho Pastoral Paroquial.
- **9.** Em nossa diocese haverá Agentes de Pastoral destacados para os movimentos apostólicos presentes na maioria das Paróquias da Diocese. Este serviço é exercido pelo Agente de Pastoral responsável pela paróquia.
- 10. Um representante de cada movimento apostólico reconhecido e atuante na paróquia seja membro do Conselho Pastoral Paroquial. Esta mesma orientação serve para o nível diocesano.
- 11. Além dos Movimentos Apostólicos estão surgindo em nossa Diocese as chamadas Novas Comunidades Religiosas.

AS RELIGIOSAS NA DIOCESE

A vida consagrada é evangelizadora pela sua própria existência.

Estando a serviço do Evangelho, tem condições de assumir um papel pioneiro na renovação pastoral, buscando iniciativas inovadoras.

A Igreja espera da vida religiosa um empenho especial na linha da evangelização inculturada (DGAE 312, 313, 314), a serviço dos empobrecidos.

As Irmãs na Igreja de São Mateus são uma presença que articula a mística da fé ligada à vida, ajudam na organização e formação pastoral e espiritual do povo nas CEBs, junto aos demais Agentes da ação evangelizadora.

Objetivo:

Viver integradas na Diocese de São Mateus, concretizando os carismas das congregações, garantindo seu ritmo de vida de oração e comunitária, buscando o crescimento e a realização das pessoas e a eficácia apostólica.

As Irmãs se propõem:

- Estar em sintonia com a caminhada da Diocese, a opção pelos pobres, o Plano de Pastoral Diocesano, e nela integrar sua ação evangelizadora.
- Manter diálogo entre a congregação, paróquia e Diocese a fim de garantir continuidade ao trabalho assumido.
- Despertar o interesse das jovens para a vida religiosa consagrada por meio do seu próprio testemunho e outras iniciativas vocacionais.

As Irmãs esperam:

- Participar ativamente nos níveis de reflexão, decisão e ação evangelizadora (paróquia e diocese);
- Estabelecer a permanência na diocese através de contratos bem definidos quanto à função, recursos, salários e prazos.

Outros aspectos:

- Que seja reconhecida como ação evangelizadora a presença e atuação

das Irmãs em áreas profissionais (saúde, educação, social etc) como forma de realização pessoal, de presença e evangelizadora no mundo do trabalho e de remuneração, desde que sintonizadas com a proposta da pastoral diocesana.

- Que a diocese continue a acolher o novo modo de vida religiosa "inserida", lá onde a vida está mais ameaçada.
- A vida religiosa contemplativa está presente na diocese de São Mateus através do Mosteiro Beneditino da Virgem de Guadalupe procurando constantemente a Cristo, rezando e trabalhando, como incentivo ao crescimento da dimensão contemplativa da Igreja Diocesana.

SETOR UNIVERSIDADES

I - INTRODUÇÃO

O Setor Universidades é um espaço formado por universitários e profissionais da educação, que buscam compartilhar a Fé e refletir, à luz do evangelho, a sua vida.

II - OBJETIVO

O Setor Universidades tem o papel de sensibilizar os alunos, funcionários e professores para a mensagem de Cristo dentro do espírito eclesial, propondo um diálogo sério entre fé e cultura. Nesta missão, pretende-se fazer jus a uma das frases que Bento XVI proferiu em sua palestra na Universidade de Resenburg: "Não atuar segundo a razão é contrário à natureza de Deus".

III - PISTAS DE AÇÃO

- **1 -** Participar na transformação da universidade de ambiente aparentemente neutro, em ambiente ético; de instrumento de poder em instrumento do Reino de Deus, que é Reino de justiça e amor. (Estudos da CNBB, 56).
- 2 Fortalecer a equipe diocesana do Setor Universidades, criando consciência da importância da atuação dos cristãos nas Universidades.
- **3 -** Oferecer encontros e espaços de formação e discussão para os professores, universitários que ainda se fazem presentes na universidade, e para os profissionais que já estão no mercado de trabalho.
- **4 -** Estimular os jovens cristãos a serem protagonistas da Ação Evangelizadora no espaço das Universidades.
- **5 -** Estimular os Agentes a tomarem consciência da necessidade de trabalhar com os universitários em suas paróquias, usando subsídios fornecidos pela Equipe Diocesana do Setor Universidades.

LEIGAS CONSAGRADAS

Leigas Consagradas a Deus, a serviço da Igreja Particular

Segundo o Decreto nº 600/70 de 31 de maio de 1970, da Sagrada Congregação para os Sacramentos e o Culto Divino e o Cânon 604 do Código de Direito Canônico.

A Santa Sé, em 31 de maio de 1970, trouxe de volta o antigo Rito de consagração das virgens, como nova forma de consagração feminina à Igreja Particular, inovando no sentido de que também as moças, que levem vida secular, podem fazê-la.

A partir de então, diversas pessoas vêm fazendo tal consagração em cerimônia pública, e assumem para si a expressão de Santa Teresinha:

"Afinal, descobri meu lugar na Igreja: no coração dela, minha mãe, quer ser o amor, pois compreendi que a Igreja tem um coração, e que este coração é chama de amor".

De fato, "podemos afirmar, sem medo de errar, que as leigas consagradas se encontram assim no coração da Igreja". (Consagração da Mulher para Tempos Novos" - Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns / Frei Gilberto Gorgulho, OP)

Ouem somos?

Cristãs leigas, consagradas a Deus, a serviço da Igreja Particular de São Mateus, trabalhando em diferentes profissões, como:

- Professoras; - Assistentes Sociais;

Domésticas,Médicas;Bancárias;

- Estudantes; - Funcionárias públicas;

- Operárias; - Serventes;

- Secretárias etc...

Origem dessa forma de consagração

Tem origem no Evangelho. Portanto não há fundador ou fundadora.

É uma volta à antiga prática da Igreja, que no Concílio Vaticano II retomou a partir do Decreto n $^\circ$ 600/70 acima citado.

Nem Congregação, nem Instituto Secular

Fazemos uma consagração radical, definitiva e pública; mas não somos Congregação, nem Instituto Secular.

Somos leigas consagradas, dispostas a levar nossa inserção em Cristo - Batismo, Confirmação e Eucaristia - às últimas consequências.

Como vivemos?

Como leigas cristãs comuns:

- residimos com a família ou sozinhas; trabalhamos numa profissão; cuidamos da própria subsistência e previdência social; comprometemo-nos com a construção do Reino no mundo; procuramos engajarmo-nos na pastoral com todas as forças e meios disponíveis; fazemos da Igreja de São Mateus o grande amor e compromisso de nossa vida.

Deveres essenciais de uma Consagrada:

Conforme o Decreto da Santa Sé, parte II, nº 2:

- * Assumimos a consagração como estado de vida e princípio de doação; entregamo-nos, conforme a condição e os carismas de cada uma:
- às obras de penitência e de misericórdia;
- oração (recitação diária do Ofício Divino, sobretudo Laudes e Vésperas).
- * Mantemos vínculo explícito com a Igreja Particular, pela participação na vida e nas atividades da Diocese (*em suas respectivas paróquias*) e nos encontro específicos do grupo das consagradas, sobretudo naqueles em que esteja presente o Bispo.

ORIENTAÇÕES PARA AS FESTAS DA COMUNIDADE

Continuam as orientações dadas por Dom Aldo e o Conselho Pastoral Diocesano no ano de 2000, reassumidas por Dom Zanoni:

INTRODUÇÃO:

Dirijo-me pela terceira vez em pouco tempo, ao povo de Deus de nossas Comunidades, desta vez para falar um pouco sobre o sentido e o modo de celebrar nossas festas religiosas, especialmente a festa do Padroeiro(a).

Faço-o de novo por insistente pedido de pessoas, Padres e Leigos, preocupados em manter o autêntico espírito da festa cristã, ou em recuperá-lo onde ele estivesse sido deformado ou esquecido.

As fontes que inspiram esta carta são a Carta do Papa João Paulo II sobre o Domingo, o dia do Senhor, o Catecismo da Igreja Católica e especialmente o Plano de Pastoral da Diocese de São Mateus, cujos conteúdos sobre o assunto festas, quero trazer integralmente para estas linhas.

A IMPORTÂNCIA

A festa tem suas raízes na longa tradição bíblica do povo de Deus. Foi Deus quem inventou a festa e as festas, para elas entrarem no uso e até nas leis dos povos como momentos necessários ao bem viver dos seres humanos. No Ano Jubilar 2000, aprendemos muito mais sobre as festas. Voltamos a descobrir que desde os tempos antigos, as festas jubilares, de sete em sete anos e de 50 em 50 anos, ocupavam o ano inteiro. Os valores do espírito, da fraternidade, da justiça e da caridade e da dignidade de todas as pessoas eram recuperados com todo vigor, como sinal de que só assim se voltava à sintonia com o projeto de Deus.

No dia do senhor, na festa semanal, o espírito do jubileu volta para que seja assimilado. Por isso Deus colocou entre os dez mandamentos a obrigação da festa: "Lembra-te do dia de sábado para santificá-lo. (...) Javé abençoou o dia de sábado e o santificou" (Ex, 20, 8-11).

Celebrar uma Festa significa romper a rotina pesada da vida, feita de trabalhos e preocupações, às vezes de duros deveres, para entrar nos valores mais profundos, mais radicais, mais portadores de alegria e paz e anunciadores das coisas bonitas que Deus preparou para os Seus Filhos. De fato fazem parte da festa o canto, a alegria, a diversão, o movimento, a dança; como também o descanso, a libertação dos pesos e fadigas dos outros dias; para abrir oportunidade e tempo maior à contemplação das obras de Deus, mesmo nos nossos dias. Festa é ressuscitar mais o sagrado que está em nós.

A festa soleniza os acontecimentos maiores ou únicos da vida; como matrimônio, o retorno de viagem longa, o aniversário de fatos e eventos de grande importância etc. Entre os maiores acontecimentos da história humana estão os que marcaram a vida de Jesus. Primeiríssimo entre todos está a Ressurreição Dele. Nós a festejamos todas as semanas, no Domingo, o dia do Senhor, que tomou o lugar do antigo sábado, objeto do mandamento de Deus.

Mas celebramos também a memória dos Santos, quando ressuscitamos entre nós o jeito com que eles viveram e se santificaram, abrindo exemplos e caminhos para nós. São os nossos Santos Padroeiros (as), a que nos estamos referindo nesta carta. Eles são o centro da atenção de nossas Festas.

A festa é importante. Faz parte da vida. Nós, os cristãos, temos muitos motivos para celebrar festas.

A FINALIDADE

O nosso plano de pastoral lembra o que se pretende alcançar na festa, com poucas palavras, porém ricas de conteúdo que lhe transcrevo de outro modo a seguir:

- Primeira finalidade: a festa é um momento de fé. Quer celebrar e louvar pelo inestimável dom da Fé recebido de nosso Deus. Com Maria e como Maria, na festa cantamos as maravilhas que Deus fez com a humanidade toda e com cada um de nós. "Fez em mim maravilhas". Descubra você também as maravilhas que Deus fez, e festeje como convém. Festeje sua Fé na Santíssima Trindade e a salvação em Jesus, festeje o Evangelho Dele, festeje os Santos, festeje o testemunho dos cristãos no mundo.
- Segunda finalidade: festa é encontro de gente que se reconhece irmãos da mesma família de Deus. Festa de quem estava disperso pelas preocupações da vida e volta a se encontrar, dialogar, abraçar e juntos orar. A festa reúne a Comunidade,



- Terceira finalidade: festa é descobrir os muitos motivos que alegram a nossa vida. Festa é recuperação da história da comunidade para ver nela os sinais da presença salvadora do nosso Deus e Pai. Festa é retomar energias para a caminhada cristã.
- Quarta finalidade: a festa é convite a recuperar os valores da cultura do povo, seu modo de entender as coisas, de comunicar, de brincar, dançar, celebrar etc.
- Quinta finalidade: Festa é partilha de tudo para todos, superando os limites pessoais ou da família. Na festa você se abre aos irmãos na convivência, na solidariedade, na confraternização, construindo e reforçando os laços de amizade, na alegria de todos.

A festa é bela e bonita, quando alcança o mais possível suas finalidades.

EM PRIMEIRO LUGAR

A partir de suas finalidades ficou fácil entender o que é bom incentivar na festa. Seguem algumas sugestões:

- Uma boa preparação que inclua uma novena ou um tríduo, ou outras modalidades que envolvam a comunidade
- Durante a novena ou tríduo encontrar o modo para fazer conhecer a vida do padroeiro(a) ou aqueles fatos da vida de Jesus que motivam a festa.
- Não falte a celebração da reconciliação durante a novena.
- Recuperar as boas tradições da Religiosidade popular; procissões, cantos, gestos, músicas etc.
- Realizar teatros, danças de tipo folclórico, shows musicais de tradição cultural, ou de hoje.
- Comidas e bebidas típicas e outras iniciativas que alimentam o corpo e o espírito cristão do povo.
- Leilões e brincadeiras de nossa tradição.
- A confraternização com doações feitas pelas famílias e partilhadas em forma de alimento para todos, depois da missa ou do culto.

Existem muitas iniciativas boas a serem retomadas na Festa.

O QUE SE DEVE EVITAR

Com uma palavra só você vai entender: evite o que vai contra as boas inici-

ativas acima lembradas. Enumero-lhes umas:

- Gastos exagerados e por coisas sem sentido e sem valor, eis o primeiro pecado da festa.
- Jogos, brincadeiras e também as gincanas que mais incentivam o egoísmo e a competição das pessoas do que criam clima de festa. Os bingos de prêmios caros e comprados pela comunidade entram nesta categoria.
- Bebidas alcoólicas são sempre um perigo na festa.
- Receber ajuda de pessoas interessadas não na festa, mas na sua popularidade e propaganda política instrumentaliza a Festa e abre caminhos perigosos de competição. A ajuda a que me refiro pode ser feita de muitos modos: dinheiro, ricas prendas, aparelhagem de som, material de construção. Tudo dá na mesma.
- Danças e músicas não apropriadas ao ambiente comunitário pela sua natureza, ou por serem levadas até altas horas da noite.
- Sejam rigorosos em não permitir músicas com palavras ou mensagem pornográficas ou de qualquer modo impróprias para o ambiente da comunidade. E sejam também decididos no horário: em todo lugar é solicitado o silêncio depois das 22 h.
- Os shows de calouros têm sempre surpresas, às vezes desagradáveis. Muitos não concordam com eles.
- Até o lucro exagerado não deve ser procurado na Festa. As iniciativas de ordem econômica devem obedecer as conhecidas normas de nossa Diocese e do Direito Canônico.

Desconfie daquilo que dá muito lucro.

A fome do lucro nas festas pode esconder um dízimo que não funciona.

O CORAÇÃO DA FESTA

Será sempre a EUCARISTIA, ou, na sua impossibilidade, UM BELO CULTO BEM CELEBRADO.

Recuperem esses sagrados momentos da celebração com entusiasmo e seriedade dando-lhes de fato o destaque que merecem se por acaso o tiverem esquecido. São as preocupações com toda a organização da Festa que podem levar a subestimar de fato a Celebração que é a verdadeira razão da Festa. A comunidade local se incumba disso. E seja ela a preparar a liturgia e não descarregue essa tarefa central e importante sobre as comunidades convidadas. Aliás, é desaconselhado convidar muitas comunidades e distantes. Bastam as vizinhas ou

do setor.

Voltem a ler as reflexões do Papa na carta "Dia do Senhor". São belas e muitas. Retomo algumas:

"A celebração dominical do Dia e da Eucaristia do Senhor está no centro da vida da Igreja" (nº 32).

"A Eucaristia nutre e plasma a Igreja (...) o Mistério da Igreja é anunciado, saboreado, e vivido de modo supremo na Eucaristia" (32)

"A principal manifestação da Igreja se faz numa participação perfeita e ativa de todo o povo Santo de Deus na mesma celebração litúrgica, especialmente na mesma Eucaristia".(34)

"Cada Comunidade, reunindo todos os seus membros para a 'Fração do Pão' (= Eucaristia), sente-se como lugar privilegiado onde o Mistério da Igreja se realiza concretamente" (34).

O Papa vai mais longe em suas reflexões, lembrando entre outros aspectos: que a Igreja é uma 'Comunidade Eucarística', que a Missa favorece em tudo a unidade das Cebs, que é preciso preparar cuidadosamente a Palavra mas sem omitir a Comunhão Eucarística, que a Missa abre o caminho para a missão, fazendo que nossa vida seja 'um dom, um sacrifício espiritual agradável a Deus'.

Finalmente que a Missa nos encaminha para a solidariedade com as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje.

NÃO SE ESQUEÇA

- a) A preparação da Festa não se perca num puro movimento financeiro. Ela deve consistir em momentos mais fortes de Oração.
- **b**) O programa da festa deve ser preparado em contato direto com o Padre ou a Irmã que acompanha a Comunidade. Ele (Ela) lhe ajudará a evitar programas bem desastrados que já circularam entre nós, dando grande ênfase às atrações de lazer e diversão e esquecendo o principal da festa.
- c) E sejam rigorosamente exigentes na prestação de contas do movimento financeiro da Festa, de acordo com o nosso plano de pastoral.
- **d**) Será que algum líder ou alguma comunidade está se deixando levar pela tentação da corrupção, sonegando as contribuições devidas à Diocese e à Paróquia também sobre as arrecadações das festas?

Finalmente lembrem todos que estas indicações estão em sintonia com o

nosso Plano de Pastoral e devem ser seguidas com o espírito de comunhão, obediência e sentido de responsabilidade. Pretender submetê-las à votação da Comunidade é já uma rebeldia inaceitável.

Concluindo esta carta, amigos (as) cristãos, estou pensando nas belas parábolas de Jesus, quando falava do reino de Deus, comparando-o, a uma Festa, ou a um banquete ou a umas bodas. A tônica é sempre a mesma: alegria, fartura, cantos, músicas, comidas e bebidas deliciosas, roupas especiais... tudo como símbolo de uma realidade que não conhece tristezas, não obriga ninguém a participar nela, mas convida a todos. Então "celebre suas festas, cumpra seus votos" (Na 1, 15)

Entretanto cuide para que Deus não lhe venha dizer: "Eu detesto e desprezo as festas de vocês; tenho horror destas reuniões" (Am 5, 21).

Estruturas

de

Serviços

1. CONSELHOS PASTORAIS

I - Fundamentação

1. BÍBLICA

Na organização do povo de Israel, Jetro orienta Moisés para repartir as tarefas com as outras pessoas, como condição de um atendimento mais eficiente ao povo (Ex 18, 13-27).

As primeiras comunidades cristãs foram fiéis à missão que o próprio Cristo lhes confiou, testemunhando a fraternidade, a comunhão, o espírito de oração, a partilha... (At. 2, 42-47). Os apóstolos repartiam suas responsabilidades e serviços. (At 6, 1-7)

2. DOCUMENTOS DA IGREJA

Apartir do Concílio Vaticano II ganham um novo destaque algumas dimensões da Igreja que fundamentam a participação e corresponsabilidade de todos: a Igreja é comunhão, é povo de Deus a serviço. Deus quis "santificar e salvar os homens não singularmente, sem nenhuma conexão uns com os outros, mas constituí-los num povo, que o conhecesse na verdade e santamente o servisse (LG 9). O documento de Santo Domingo indica como linha pastoral: "incrementar a vivência da Igreja-comunhão que nos leve à corresponsabilidade na ação da Igreja. Fomentar a participação dos leigos nos conselhos pastorais, nos diversos níveis da estrutura eclesial" (DSD 98).

"Face necessário promover a formação e o funcionamento de comissões, assembleias pastorais e conselhos, tanto no âmbito pastoral como no âmbito econômico-administrativo. Os leigos, corresponsáveis com o ministério ordenado, tornam-se cada vez mais envolvidos no planejamento, na execução e na avaliação de tudo o que a comunidade vive e faz. Esses organismos evidenciam a necessidade de todos os membros da comunidade eclesial tornarem-se sujeitos na ação evangelizadora como um todo" (DGAE 2011-2015, n° 104c).

1.1 - Conselho Pastoral da Comunidade (CPC)

1. Finalidade e Atribuições

- a) Ser o ponto de convergência de todas as "equipes de serviço" existentes na comunidade. O CPC é o eixo da comunidade.
- b) Ser uma nova expressão da dimensão participativa da comunidade.
- c) Ser um órgão de planejamento, execução e avaliação de todas as atividades da comunidade.
- **d**) Ser o elo de união entre a comunidade e a paróquia, e através dela com a Diocese.
- e) Ser o responsável pela organização e atuação das Pastorais da Comunidade e de sua "missionariedade", promovendo o zelo pelos afastados.
- f) Ser o responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis da Comunidade, e de todo o setor financeiro da mesma.
- g) Cuidar da documentação para que a comunidade tenha a escritura do terreno. A original fica na Cúria da Diocese, uma cópia na Paróquia e outra na comunidade.

2. Composição

- a) São membros do CPC:
 - Coordenador(a) e vice-coordenador(a);
 - Secretário(a);
 - 1° Tesoureiro (a) e 2° Tesoureiro (a);
 - Coordenadores (as) das Pastorais que funcionam na Comunidade;
 - Coordenador (a) Geral dos Grupos de Reflexão (onde tiver);
 - Padre e/ou Irmã responsável da Comunidade, quando estiverem presentes;
 - Coordenadores dos Movimentos Eclesiais existentes na comunidade.

Nota: As pessoas que representam outras instâncias (setor da paróquia, forania e diocese) também fazem parte do CPC.

- **b**) Estas pessoas, exceto o Padre, a Irmã e os Coordenadores das Pastorais são escolhidas por eleição livre da comunidade.
- c) Na escolha dos membros do CPC levar em conta:
 - a fé e a vida comprometida a serviço da Comunidade;
 - abertura a um processo de crescimento e de formação constante;
 - capacidade de trabalhar em equipe;
 - que seja pessoa de ligar a fé com a vida, tentando transformar a realidade a partir do Evangelho.

3. Orientações para o bom funcionamento

- a) É de vital importância que entre os membros do CPC haja uma profunda união, manifestada pelo diálogo e colaboração constante.
- **b**) Juntos, eles alimentam entre si a Fé e a Oração, pois não exercem um "cargo político", mas uma Missão Eclesial, um "Ministério de Serviço".
- c) O CPC reúne-se mensalmente, para tratar de assuntos da vida da comunidade e estudar documentos da Igreja (Diocese, CNBB e outros). Reúne-se extraordinariamente sempre que for preciso. Reúne-se também, junto com os Agentes da Paróquia. As decisões são registradas no Livro de Atas. O presidente do CPC é o Coordenador da Comunidade.
- d) Entre o CPC e a Comunidade deve existir uma constante comunicação: as responsabilidades são repartidas entre todos. Por isso, o CPC apresenta o relatório das reuniões feitas e as decisões tomadas.
- e) Quando os assuntos forem de grande importância para a Comunidade, o CPC deverá reunir e consultar a Assembleia Geral da Comunidade. Ex.: mudança de horário de culto. Em alguns casos pode reunir toda a liderança.
- f) O CPC tem duração de 4 anos de acordo com a realização das Assembleias Gerais Diocesanas. Sua renovação pode ser feita mudando somente uma parte dos Conselheiros, de maneira que seja garantida certa continuidade na atuação do CPC.
- **g**) Cabe ao CPC substituir um membro do Conselho cuja vida ou atuação não esteja de acordo com as orientações pastorais da Diocese.
- h) Quando necessário, reúne-se com o CPC das comunidades do setor ou com outras organizações para atividades pastorais e a busca do bem comum.

Nota: É importante que em todas as comunidades e paróquias da Diocese, seja utilizada a seguinte **nomenclatura:**

- ✓ Liderança: são todas as pessoas que exercem um ministério na comunidade;
- ✓ Coordenador (a) do CPC (que é a mesma pessoa que coordena a comunidade);
- ✓ Vice-coordenador(a);
- ✓ Primeiro e Segundo Tesoureiros(as): cuida do dinheiro, do livro caixa e presta contas na paróquia e na comunidade todos os meses, além disso cuida dos bens móveis e imóveis e dos documentos em geral da comunidade.
- ✓ Secretário(a): faz as atas das reuniões do CPC e de outras reuniões gerais e as passa no Livro de Atas. Se encarrega das comunicações gerais da comunidade, inclusive colocação dos cartazes no mural;
- ✓ Coordenador (a) de cada Pastoral: Pastoral da Juventude, Pastoral Familiar, Pastoral do Dízimo, Pastoral Social e suas específicas (Pastoral da Criança, da Pessoa Idosa, da Saúde e da Sobriedade), Evangelização e Catequese, Liturgia, Coordenador do SAV (Serviço de Animação Vocacional), Coordenador das Missões.
- ✓ Coordenador (a) Geral dos Grupos de Reflexão (nas comunidades maiores, reúne os dirigentes de cada Grupo para uma maior dinamização);
- ✓ Dirigentes de Grupos de Reflexão;
- ✓ Mensageiro (a): (é a pessoa que faz a mensagem nas celebrações);
- ✓ Ministro (a) Extraordinário da Sagrada Comunhão (MESC);
- √ Testemunha Qualificada do Matrimônio;
- ✓ Equipe de Limpeza (voluntários) (que cuida da limpeza e da arrumação. Pode ser uma equipe);
- ✓ Assessor de Pastoral: (aquela pessoa que em nível paroquial, forâneo ou diocesano assessora alguma pastoral;
- ✓ Equipe de Acolhida (visita as pessoas e famílias que chegam na comunidade e acolhem à porta da Igreja antes das celebrações);
- ✓ Setor: grupo de comunidades vizinhas de uma mesma paróquia;
- ✓ Forania: Os quatro grupos de paróquias em que está dividida a Diocese de São Mateus (Forania Mineira: Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis. Forania Capixaba: Águia Branca, Nova Venécia, São Gabriel, Vila Pavão e Vila Valério. Forania Baiana: Boa Esperança, Montanha e Vinhático, Mucurici e Ponto Belo e Pinheiros. Forania Praiana: Conceição da Barra, Guriri, Jaguaré, Pedro Canário, Santo Antônio, São Mateus e Quase Paróquia Braço do Rio);

Obs.: Todas essas pessoas devem assinar o Termo de Voluntariado.

1.2 - Conselho Pastoral Paroquial (CPP)

1 - Finalidade e Atribuições

- a) Ser um organismo de participação de fies escolhidos com a tarefa de ajudar, através de seus pareceres, a quem tem a direção e o cuidado pastoral da Paróquia. Conforme orientações do nosso Bispo e as conclusões das diversas Assembleia Gerais Diocesanas, o CPP deve funcionar em todas as paróquias.
- **b**) Ser um órgão consultivo e de colaboração eclesial. Seus membros participam do planejamento, execução e avaliação das atividades pastorais da paróquia;
- c) Ser elemento de comunhão e participação, integrando as lideranças da paróquia num diálogo eclesial e abrindo-as às Diocese;
- d) Ser sinal e oportunidade de participação e responsabilidade, concretizando o "espírito eclesial" de serviço e cooperação;
- e) Ser instância de apoio e incentivo à participação nos movimentos e organizações que buscam a transformação na sociedade.

2 - Composição

- a) São membros do CPP:
 - O Pároco ou responsável direto da Paróquia;
 - Os Agentes de Pastoral atuantes na paróquia (padres, irmãs, diáconos, seminaristas estagiários);
 - Os coordenadores (as) das Pastorais da paróquia;
 - O Coordenador (a) de cada setor da Paróquia ou o coordenador (a) do Conselho Pastoral da Comunidade, conforme a realidade de cada paróquia;
 - O Coordenador (a) de cada Movimento Apostólico reconhecido e atuante na paróquia;
 - O (a) representante e/ou suplente, membro do Conselho Pastoral Diocesano;
 - O (a) representante do Conselho Diocesano de Leigos;
 - Os (as) Secretários (as) paroquiais;
 - Um representante do Conselho Econômico Paroquial;
 - Eventuais convidados pelo pároco.

Nota: As pessoas que representam outras instâncias (forania, diocese e Regional) também fazem parte do CPP.

- **b**) Na escolha dos membros do CPP observam-se os critérios indicados para a escolha do CPC e mais o seguinte:
 - Que conheça a realidade de sua paróquia;
 - Que saiba entender e acolher as diretrizes pastorais da Diocese e sua caminhada;
 - Que seja elemento de integração entre a paróquia e a comunidade, ou atividade que representa.

3 - Orientações para o bom funcionamento

- a) É conveniente que a duração do CPP seja de 4 anos. Sua renovação pode ser feita mudando somente uma parte dos Conselheiros, de maneira que seja garantida certa continuidade na atuação do CPP;
- **b**) É preciso que o CPP tenha um Secretário(a) e seu vice. Sempre apresentando a Ata da reunião anterior;
- c) O CPP reúne-se com frequência determinada conforme a realidade de cada paróquia;
- d) Toda reunião deverá ser registrada em Livro de Atas, convenientemente assinada.

1.3 - Conselho de Forania

1. Finalidades e Atribuições

- a) Ser um elo de comunhão e participação das paróquias das quatro atuais Foranias:
- b) Planejar, executar e avaliar atividades em nível de Forania;
- c) Ter momentos de estudo e formação.

2. Composição

O Conselho da Forania é composto:

- Todos os Padres e Irmãs da Forania;
- As pessoas leigas que coordenam uma pastoral em nível de forania: Catequese, Liturgia, Pastoral da Criança, e outras.
- Os leigos que atuam em instâncias superiores (Diocesana, Regional Leste II);
- Um leigo de cada Conselho Paroquial (CPP), o mesmo do CPD;
- Para encontros de formação, são convocados quantos leigos e leigas puderem participar, de acordo com o assunto proposto. Normalmente se estabelece números de participação por paróquia.

3. Orientações para o bom funcionamento

- **a**) As reuniões da Forania são de responsabilidade do Vigário Forâneo. Estas reuniões são previstas no calendário diocesano.
- b) São realizadas no mínimo duas ou três reuniões anuais para planejar e para avaliar as atividades, trazendo e levando-se as sugestões para a Assembleia Geral Diocesana.
- c) As atividades da Forania são sempre em comunhão com a Assembleia Geral Diocesana, que propõe atividades para as mesmas.
- **d**) As decisões são sempre registradas em ata que será sempre lida no início da próxima reunião e assinada pelos participantes.

1.4 - Conselho Pastoral Diocesano (CPD)

1. Finalidade e Atribuições

 a) Ser órgão consultivo e de assessoria; pode ser deliberativo em casos especiais, determinados pelo Bispo;

- **b**) Ser expressão da participação de todo o Povo de Deus, elo de ligação entre as paróquias e das paróquias com o Centro da Diocese;
- c) Ser sinal de comunhão, partilhando as experiências vividas nas diferentes foranias e paróquias;
- **d**) Direcionar, conduzir e encaminhar as decisões da Assembleia Geral Diocesana, em vista de uma Pastoral de Conjunto;
- e) Ser momento de atenção e reflexão sobre a realidade sócio político econômica em que o povo vive;
- f) Refletir a curto, médio e longo prazo assuntos diocesanos novos, que aparecerem entre uma Assembleia e outra;
- g) Acompanhar e avaliar as atividades pastorais da diocese;
- h) Ter momentos de estudo e formação, com a colaboração de assessores, quando necessário.

2 - Composição

- a) Membros natos (em função do cargo que ocupam):
 - Bispo Diocesano
 - Vigário Geral
 - Coordenador Diocesano de Pastoral
 - Secretária Diocesana
 - Ecônomo Diocesano
 - Representante dos Presbíteros
 - Os Vigários Forâneos
- **b)** Membros eleitos:
 - Os Coordenadores (as) das Pastorais em nível de Diocese;
 - Um representante por paróquia escolhido dentro do CPP;
 - Todos os Padres;
 - Todas as Irmãs;
 - Seminaristas estagiários e diáconos, quando houver;
 - Um representante dos Seminaristas;
 - O presidente do CNLB-Diocesano;
 - O coordenador (a) da Dimensão Missionária;

- O responsável diocesano da Pastoral da Comunicação;
- A representante das Leigas Consagradas;
- Os membros da Equipe Estadual de CEBs;
- O coordenador Diocesano dos Movimentos existentes na Diocese;
- Sempre que achar conveniente, o Bispo diocesano poderá convidar outras pessoas para participar do CPD, sem direito a voto.

3. Orientações para o bom funcionamento

- a) As reuniões do CPD são de responsabilidade do Bispo Diocesano. Ele as convoca e as preside, com a colaboração do Coordenador da Pastoral Diocesana e da Secretária Diocesana;
- b) As reuniões do CPD se realizarão de 3 em 3 meses, num total de 4 por ano. Caso haja necessidade, o CPD ou o próprio Bispo poderão marcar reuniões extraordinárias;
- c) A duração do mandato dos membros do CPD é de 4 anos, de Assembleia Geral em Assembleia Geral.

1.2 - Normas para a Assembleia Geral Diocesana

I – INTRODUÇÃO

A Assembleia Geral Diocesana é um sinal de comunhão e participação do Povo de Deus na Diocese. É o órgão mais representativo para tomar decisões pastorais.

Tem como finalidade avaliar, refletir e planejar a ação evangelizadora da Diocese. "A Assembleia Geral Diocesana antes de ser um lugar sociológico é um lugar teológico".

É realizada a cada 4 anos, coincidindo com a aprovação das Diretrizes da CNBB. Nos anos intermediários acontecem miniassembleias.

II - PARTICIPANTES

Participam da Assembleia Geral Diocesana:

- a. O Bispo Diocesano que a preside;
- **b.** Todos os padres da Diocese;
- **c.** Todas as religiosas que exercem trabalho pastoral na diocese e nela residem;
- d. Seminaristas estagiários e diáconos, quando houver;
- e. Todos os membros do CPD;
- **f.** O novo representante da Paróquia no CPD;
- g. O Coordenador de cada Equipe Pastoral Diocesana;
- **h.** Dois representantes do CNLB-Diocesano: o Coordenador (a) e mais um membro:
- i. O Coordenador de cada Movimento Apostólico presente na diocese.
- j. Os seminaristas cursando teologia e um da filosofia;
- **k.** O Bispo diocesano pode convidar como participantes da Assembleia outras pessoas a seu critério;

III - CONVOCAÇÃO

A Assembleia Geral Diocesana é convocada pelo Bispo diocesano diretamente ou através da Coordenação Pastoral.

A convocação deve ser feita com dois meses de antecedência.

As paróquias encaminham à Coordenação Diocesana de Pastoral, os nomes dos delegados, até um mês antes do início da Assembleia.

IV - FUNCIONAMENTO

- a) Os trabalhos da Assembleia Geral presidida pelo bispo são coordenados por uma equipe formada pelo coordenador diocesano de pastoral e os quatro Vigários Forâneos.
- **b)** A Assembleia será secretariada pela secretária executiva de Pastoral ajudada por duas pessoas apontadas entre os participantes.
- **c)** A pauta da Assembleia será encaminhada com antecedência às paróquias.
- **d)** O desenvolvimento das atividades seguirá um regimento próprio anteriormente preparado e apresentado aos participantes no início da Assembleia.
- **e)** Os documentos e decisões pastorais da Assembleia Diocesana só entram em vigor depois da aprovação e promulgação dos mesmos pelo bispo diocesano.

NOTA: Em nossa diocese é costume acontecer também a Miniassembleia. Ela ocorre todos os anos, entre uma Assembleia Geral e outra.

Tem por finalidade rever e melhorar a caminhada pastoral, resolver assuntos urgentes surgidos no decorrer do ano e preparar a programação pastoral do ano seguinte.

Participam da Miniassembleia os membros do CPD e todos os Agentes de Pastoral da Diocese.

1.2.1 - Coordenação Diocesana de Pastoral

O Bispo Diocesano é o Coordenador Diocesano por natureza.

A Coordenação Diocesana é composta pelo: Bispo, Vigário Geral, Coordenador de Pastoral e os quatro Vigários Forâneos. Eles poderão convocar outras pessoas conforme as necessidades para aprofundar assuntos pastorais.

O Coordenador Diocesano de Pastoral deverá ser indicado pelo bispo um ano antes da Assembleia Geral Diocesana. Terá o mandato de 4 anos, podendo ser reeleito.

Funções da coordenação

- **1-** Estar a serviço da comunhão articulando a pastoral de conjunto.
- **2-** Promover momentos de avaliação e reflexão teológico-pastoral sobre a ação evangelizadora da Diocese.
- **3-** Encaminhar a realização das decisões tomadas nas Assembleias Gerais, nos CPDs, garantindo a execução da programação diocesana.
- **4-** Acompanhar de perto a caminhada das equipes diocesanas das Pastorais e das Foranias.
- **5-** Coordenar os diferentes encontros diocesanos (Assembleia Geral Diocesana; Miniassembleia; Conselho Pastoral Diocesano; Encontros de Agentes e Encontros das Equipes Diocesana de Pastoral).

1.2.1 - Secretariado Diocesano de Pastoral

O Secretariado Diocesano de Pastoral presta serviço a toda a diocese. É confiado ao Coordenador Diocesano de Pastoral e auxiliado por uma secretária executiva.

Trabalha em união com o Bispo, a Coordenação e a Cúria Diocesana.

É sua Função

- **1.** Preparar o material para a realização dos encontros, reuniões, assembleia em nível diocesano.
- **2.** Cuidar da redação final dos subsídios pastorais usados na diocese (culto dominical, celebrações várias e roteiros dos Grupos de Reflexão).
- **3.** Encaminhar para as paróquias o material elaborado pela diocese e vindo de fora.
- **4.** Assegurar a memória elaborando e arquivando a documentação referente à atividade pastoral.
- **5.** Cuidar da publicação dos informativos diocesanos (*Renovação e Nossa Voz*).
- 6. Manter atualizado o site da diocese.

ESTATUTO DO CONSELHO PRESBITERAL

Capítulo I

DA NATUREZA, Fins e Competência

- **Art. 1** O Conselho Presbiteral é constituído por um grupo de presbíteros que, representam o Presbitério, cabendo-lhe, de acordo com o direito, ajudar no governo pastoral da Diocese, a fim de promover, ao máximo, o bem desta porção do Povo de Deus que constitui a Igreja particular de São Mateus (Cf. Cân. 495, § 1).
- **Art. 2** O Conselho Presbiteral é um órgão de natureza consultiva, exceto nos casos em que, pelo direito, o Bispo precisa de seu consentimento (Cân. 500 § 2°.
- **Art. 3** Em sua missão específica de ajudar no governo da Diocese, cabe principalmente ao Conselho Presbiteral:
 - opinar sobre a criação, supressão e modificação de Paróquias (Cân 515 § 2°),
 - acompanhar, com particular solicitude, a vida e o ministério dos presbíteros;
 - incrementar o contato e o entrosamento fraterno do Bispo com os presbíteros, dos presbíteros entre si, como os religiosos e leigos;
 - colaborar, em sintonia com o Conselho Pastoral Diocesano, para uma sempre mais eficiente pastoral de conjunto;
 - colaborar na solução de problemas que dizem respeito aos presbíteros e à vida da Diocese;
 - acompanhar o processo de formação para o ministério ordenado na Diocese, opinar a esse respeito e dar parecer sobre a admissão às ordens sacras;
 - assistir fraternalmente ao Bispo e aos Presbíteros.

Capítulo II

DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PRESBITERAL

Art. 4 – O Conselho Presbiteral será constituído dos seguintes presbíteros:

- "Ex-offício": a) O Vigário Geral; b) O Reitor do Seminário Maior; c) O Presbítero eleito pelo Presbitério para representá-lo na Comissão Regional de Presbítero (CRP)
- Eleitos: 07 (Sete) presbíteros entre os que residem na Diocese e exercem de modo contínuo o ministério na Igreja particular de São Mateus;
- § Único: O Bispo, se julgar oportuno, poderá escolher alguns presbíteros e nomeá-lo membros do Conselho Presbiteral, em paridade de direitos com os conselheiros mencionados nos itens "a" e "b" deste artigo (Cân 497, n° 3).
- **Art.5** Para que o Conselho Presbiteral seja realmente representativo, a escolha terá em vista, o quanto possível, os vários ministérios, as idades, a condição de seculares e religiosos (Cân 499).
 - **Art.6** A eleição será feita dentro dos seguintes critérios:
 - 1 Têm voz ativa e passiva para a Constituição do Conselho Presbiteral:
 - a) Todos os Presbíteros Seculares incardinados na Diocese;
- **b**) Os Presbíteros Seculares não incardinados na Diocese e os Presbíteros de Institutos Religiosos ou de Sociedade de Vida Apostólica que, residindo na Diocese, exercem igualmente algum ofício a serviço da mesma (Cân 498 § 1, nº 1 e 2).
- **2 -** Nas votações proceder-se-á do seguinte modo: serão escolhidos 02 (dois) escrutinadores; serão considerados eleitos aqueles que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos na primeira ou segunda votação; não sendo alcançada a maioria absoluta na segunda votação, proceder-se-á um terceiro escrutínio entre os 02 (dois) mais votados; persistindo a paridade, considera-se eleito o mais velho em idade (Cân. 119, nº 1).
 - 3 Em caso de vacância do posto ocupado por um dos eleitos, o próprio

Conselho Presbiteral preencherá a vaga até a próxima reunião do Presbitério, quando se deverá proceder a uma nova eleição.

- **4 -** O Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem apresentar justificativa, terá seu lugar considerado vago no Conselho Presbiteral.
- **Art. 7** O mandato dos membros eleitos do Conselho Presbiteral será de três anos, "de modo que todo o Conselho, ou pelo menos parte dele, renove-se dentro de cinco anos" (c. 501, § 1).
- **§ Único:** Um representante não pode ser eleito por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Capítulo III

Das Reuniões

- **Art.8** O Conselho Presbiteral reunir-se-á, ao menos trimestralmente, por convocação do Bispo Diocesano, a quem cabe presidi-lo e determinar as questões a serem tratadas ou aceitar as forem propostas pelos membros (Cân 500, § 1).
- **Art.9** A reunião só será realizada quando houver a presença da maioria absoluta dos conselheiros.
- **Art.10** O Conselho Presbiteral manifestar-se-á colegiadamente com o consentimento da maioria absoluta dos membros presentes.
- **Art.11** O Conselho Presbiteral terá um secretário, eleito na primeira reunião do biênio.
 - **Art. 12** Compete ao Secretário do Conselho Presbiteral:
 - 1) Cuidar da organização da secretaria e do arquivo próprio do Conselho;
- 2) Lavrar as atas das sessões, cuidando de apresentar, no final das mesmas, as conclusões dos trabalhos ou agendas;
 - 3) Comunicar as datas, horários, locais e pauta das reuniões;
 - 4) Registrar as presenças dos Conselheiros e arquivar os documentos;
- **5**) Comunicar, após decisão e aprovação do Bispo Diocesano, aos órgãos competentes a divulgação da matéria que deve ser publicada;

- **6)** Informar aos demais Conselhos diocesanos, regionais e nacionais, quando solicitado, sobre decisões e trabalhos do Conselho Presbiteral;
- 7) "Sede vacante" ou "Sede impedita", entregar as Atas e o arquivo a quem reger a Diocese (cfr. cân. 413, § 1° e 2°).
- **Art. 13** Todo conselheiro poderá apresentar ao Bispo assuntos para a pauta da reunião (Cân. 500 § 1°).
- § Único: Toda e qualquer pessoa goza de direito de, através dos conselheiros, encaminhar matéria a ser apreciada pelo Conselho Presbiteral (Cân 500 § 1°).
- **Art. 14** Todos os conselheiros procurarão estar atentos às necessidades da Diocese para propô-las à discussão nas reuniões do Conselho Presbiteral.
- **Art. 15** Os conselheiros deverão guardar sigilo e ser suficientemente discretos em relação aos assuntos tratados nas reuniões, de acordo com os ditames da prudência e da ética.
- **Art. 16** Nos assuntos referentes a pessoas aja-se com justiça e caridade, de acordo com os princípios do Evangelho, e as decisões sejam tomadas ouvindo-se os interessados.

Capítulo IV

Das Disposições gerais e transitórias

- **Art. 17** O arquivo do Conselho Presbiteral será conservado na Chancelaria Diocesana.
- **Art. 18** Os casos omissos serão dirimidos pelo Bispo, depois de submetidos à apreciação do Conselho.
- **Art. 19** Os assuntos que interessam a todo o Presbitério, na medida do possível, deverão ser levados ao mesmo para discussão, reflexão ou consulta.
- **Art. 20** O presente Estatuto, aprovado pelo Bispo Diocesano (Cân 496) poderá ser por ele mudado, no seu todo ou em parte, ouvido o Presbitério ou ao menos o Conselho Presbiteral da Diocese de São Mateus, respeitando-se o que estabelece o Direito Canônico e as normas da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil.

ESTATUTO DO CONSELHO DE LEIGOS E LEIGAS DA DIOCESE DE SÃO MATEUS

CRIADO EM 1 A 3 DE JULHO DE 1994 REVISADO AOS 27 DE OUTUBRO DE 2012

Capítulo I: Da denominação e finalidade:

Artigo 1º - Sob a denominação de Conselho Nacional de Leigos e Leigas do Brasil da Diocese de São Mateus, fica constituída a organização representativa, articulada e organizada dos fiéis leigos e leigas que assumem a Ação Evangelizadora da Igreja Diocesana e a Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil.

Artigo 2º - O Conselho Nacional de Leigos e Leigas do Brasil da Diocese de São Mateus denominado a seguir por CNLB Diocesano tem por finalidade, em comunhão com o bispo, articular, representar e organizar os fiéis leigos e leigas, bem como representá-los no Conselho Nacional de Leigos e Leigas do Brasil no Regional do Leste II CNLB Regional, no CNLB Conselho Nacional de Leigos (as) do Brasil e em outros organismos, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I Proporcionar o intercâmbio das experiências entre as diversas comunidades, equipes pastorais e movimentos;
- II Fortalecer os leigos e as leigas na sua atuação na Igreja e no mundo, com vistas à evangelização transformadora;
- III Ter espaço eclesial para o leigo e a leiga se aperceber de sua corresponsabilidade pela Igreja de Cristo num espírito de comunhão e participação;
- IV Criar e apoiar mecanismos de formação e capacitação do leigo e da leiga para uma atuação consciente e responsável na Igreja e na sociedade;
- V Incentivar a organização e articulação dos leigos e das leigas em nível paroquial e diocesano.

Capítulo II: Dos membros:

Artigo 3º - São considerados membros fundadores todos os representan-

tes das equipes pastorais da diocese, bem como os movimentos que participaram da assembleia geral que criou o CNLB Diocesano.

Artigo 4º - As CEBs participam do CNLB Diocesano através da representação por paróquias, setores e equipes pastorais.

Artigo 5º - Os movimentos e pastorais que não são membros fundadores poderão participar do CNLB Diocesano fazendo-se representar nas Assembleias Gerais, desde que reconhecidos pela Igreja Diocesana.

Capítulo III: Da organização e direção:

Artigo 6º - São órgãos de direção do CNLB Diocesano: I Assembleia Geral (AG), II Conselho de Representantes (CR), III Coordenação Executiva (CE).

Artigo 7º - A Assembleia Geral é constituída com direito a voz e voto:

- I. Por 1 (um) delegado das CEBs (paróquia, setor ou equipe), ficando estabelecida a participação máxima de 10 delegados por paróquia;
- II. Por 2 (dois) delegados de Movimentos Eclesiais organizados em nível diocesano;
- III. Por 2 (dois) membros do Conselho de Representantes do CNLB organizados a nível paroquial.

Artigo 8º - A Assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente por motivo justificado por convocação da Coordenação Executiva ou do Conselho de Representantes.

Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral:

- I Aprovar novas diretrizes, metas, plano de ação e o regimento interno;
- II Aprovar ou recusar relatórios e prestação de contas;
- III Eleger o Conselho de Representantes do CNLB organizados em nível paroquial, com membros titulares e suplentes. Onde o Conselho de Representantes do CNLB em nível paroquial não estiver organizado, os membros deverão ser empossados na Assembleia e referendados os indicados;
- IV Substituir os eleitos que perdem a condição para o exercício do mandato de acordo com o regimento interno;

- V Eleger os delegados à Assembleia Geral do CNLB Regional Leste II.
- **Artigo 10 -** O Conselho de Representantes será composto por 2 membros de cada Paróquia, sendo eleitos em Assembleia Geral do CNLB Paroquial.
- **Artigo 11 -** O Conselho de Representantes deverá, em reunião, eleger os membros da Coordenação Executiva e definir suas funções. A Coordenação Executiva será composta por seis (6) membros, sendo (1) coordenador (a) e um (a) (1) vice, um (a) (1) secretário (a) e um (a) (1) vice, um (a) (1) tesoureiro (a) e um (a) (1) vice. Fazendo reuniões itinerantes.

Artigo 12 - Compete à Coordenação Executiva:

- I Coordenar e dirigir atividades do CNLB Diocesano;
- II Executar plano de ação e programas de acordo com as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral (AG) e revisar o regimento interno; fazer as modificações quando necessárias;
- III Divulgar atividades e manter comunicação com as CEBs, movimentos e pastorais;
- IV Representar o CNLB Diocesano ou designar delegados sempre que necessário;
- V Convocar e coordenar reuniões, encontros e a assembleia geral;
- VI Participar das reuniões trimestrais e também das extraordinárias sempre que necessário.

Capítulo IV: Das eleições:

- **Artigo 13** O Conselho de Representantes titulares e suplentes, será eleito em Assembleia Geral ordinária para um mandato de 2 anos, permitida a recondução para mais um mandato.
- **Parágrafo Único:** A Coordenação Executiva eleita nesta data, vinte e sete de outubro de dois mil e doze, terá o mandato de 3 anos, se adequando a partir de 2015 ao mandato de 2 anos.
- **Artigo 14 -** Serão considerados elegíveis todos os delegados presentes na Assembleia geral, considerando as normas determinadas pelo regimento interno.
- **Artigo 15 -** A representação dos candidatos deverá seguir o critério de proporcionalidade levando em conta as comunidades, movimentos e pastorais por

Paróquia. Os membros de cada Paróquia presentes na Assembleia Geral indicarão os dois representantes junto ao CNLB Diocesano que serão eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 16 - Por falta da participação do titular os membros do Conselho de Representantes deverão ser substituídos por suplentes. Conforme normas do regimento interno.

Artigo 17 - A Miniassembleia elegerá a cada ano, entre os membros do Conselho de Representantes, os delegados à Assembleia Geral do CNLB Regional Leste II, podendo ser reconduzido.

Parágrafo Único: O membro - conselheiro representante da Diocese no CNLB Regional Leste II deverá participar do CNLB Diocesano a fim de fazer a integração e articulação com a organização dos leigos e leigas em nível Regional e Nacional.

Artigo 18 - Cabe ao CNLB Diocesano a responsabilidade de criar mecanismos de sustentação financeira junto às Paróquias e Diocese.

Artigo 19 - O CNLB Diocesano manterá escrituração regular de suas receitas e despesas, submetendo-as para aprovação ou rejeição à assembleia geral.

Capítulo V: Das disposições gerais e transitórias:

Artigo 20 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 21 - A Coordenação Executiva encaminhará a relação final do Estatuto aprovado, imediatamente, para autoridade Eclesiástica indicada pelo Cânon 312 do Código de Direito Canônico.

Artigo 22 - Este Estatuto entra em vigor, imediatamente, após sua aprovação pela assembleia geral podendo se alterado sempre que necessário em assembleia geral.

São Mateus, vinte e sete de outubro de dois mil e doze.

VIGÁRIOS FORÂNEOS

- Cân. 553 § 1. Vigário forâneo, também chamado decano, arcipreste ou com outro nome é o sacerdote colocado à frente da forania.
- § 2. Salvo determinação contrária do direito particular, o vigário forâneo é nomeado pelo Bispo diocesano, tendo ouvido, de acordo com seu prudente juízo, os sacerdotes que exercem o ministério na forania em questão.
- Cân. 554 § 1. Para o oficio de vigário forâneo, que não está ligado ao oficio de pároco em determinada paróquia, o Bispo escolha o sacerdote que julgar idôneo, após ponderar as circunstâncias de lugar e tempo.
- § 2. O vigário forâneo seja nomeado por tempo determinado, estabelecido pelo direito particular.
- § 3. O Bispo diocesano pode livremente destituir o vigário forâneo, por justa causa, de acordo com seu prudente arbítrio.
- Cân. 555 § 1. Além das faculdades que lhe são atribuídas legitimamente pelo direito particular, o vigário forâneo tem o direito e o dever de:
 - 1° promover e coordenar a atividade pastoral comum na forania;
- 2° velar para que os clérigos de sua circunscrição levem vida coerente como o próprio estado e cumpram diligentemente seus deveres;
- 3° assegurar que se celebrem as funções religiosas de acordo com as prescrições da sagrada liturgia, que se conserve diligentemente o decoro e a limpeza das igrejas e das alfaias sagradas, principalmente na celebração eucarística e na conservação do Santíssimo Sacramento, que se escrevam exatamente e se guardem devidamente os livros paroquiais, que se administrem cuidadosamente os bens eclesiásticos e se cuide da casa paroquial com a devida diligência.

- 1° empenhe-se para que os clérigos, de acordo com as prescrições do direito particular, em tempos determinados, participem de cursos, encontros teológicos ou conferências, de acordo com o cân. 279 § 2;
- 2° tenha a máxima solicitude com os que se encontram em situações mais difíceis ou se afligem com problemas.
- § 3. O vigário forâneo cuide que não faltem os auxílios espirituais e materiais para os párocos de sua circunscrição, que souber gravemente enfermos, e que sejam celebrados funerais dignos para os falecidos; providencie também que, por ocasião de sua doença ou morte, não se percam nem sejam retirados livros, documentos, alfaias sagradas ou qualquer outra coisa pertencente à Igreja.
- § 4. O vigário forâneo tem a obrigação de visitar as paróquias de sua circunscrição, de acordo com a determinação do Bispo diocesano.

O exercício deste ministério faz indispensáveis algumas "posturas" e "atitudes" naqueles que o exercem.

- **1. discrição:** os assuntos tratados nas reuniões dos vigários forâneos devem morrer ai. Sem discrição a função de VF e suas decisões perdem credibilidade junto ao clero e à diocese. Sem discrição tornar-se impossível a segunda atitude indispensável.
- **2. sinceridade:** nas colocações, avaliações, opiniões e informações: sem sinceridade e transparência, as decisões poderão ser tomadas em cima de enganos não sendo adequadas à realidade e até mesmo injustas. Também sinceridade é indispensável para o necessário clima de confiança mútua entre os VF e o Bispo.
- **3. lealdade:** depois de discutidos os problemas e as questões, a decisão tomada torna-se decisão de todos, do colegiado. Deve ser, portanto assumida por todos. Nunca uma decisão dos VF deve ser apresentada como decisão do Bispo ou de "outros". Mesmo sendo voto vencido, as decisões devem ser assumidas como sua. Esta atitude cabe também ao bispo.
- **4. discernimento:** quanto à oportunidade ou conveniência de trazer um assunto para a reunião; se alguém tiver dúvida sobre isso, deve antes conversar com o Vigário Geral, com um outro Vigário forâneo ou com o Bispo. Tudo precisa ser tratado com o Bispo, mas não necessariamente em primeira instancia.

Regimento Interno dos Vicariatos Forâneos

- 1. Para melhor atingir suas finalidades, a Diocese de São Mateus se organiza em quatro foranias, a saber:
- 1.1. Forania Praiana, compreendendo as seguintes paróquias: São Mateus (São Mateus), São Cipriano (Jaguaré), lmaculada Conceição (Conceição da Barra), Nossa Senhora de Fátima (Pedro Canário), São Daniel Comboni (Guriri), Santo Antônio (São Mateus) e Quase Paróquia São João Batista (Braço do Rio).
- **1.2. Forania Capixaba**, compreendendo as seguintes paróquias: *São Marcos (Nova Venécia)*, *Arcanjo Gabriel (São Gabriel da Palha)*, *Nossa Senhora das Graças (Vila Valério)*, *São José (Águia Branca) e São Pedro (Vila Pavão)*.
- **1.3. Forania Mineira**, compreendendo as seguintes paróquias: *São Francisco de Assis (Barra de São Francisco)*, *São José Operário (Ecoporanga)*, *Nossa Senhora das Dores (Mantenópolis) e São José (Alto Rio Novo)*.
- 1.4. Forania Baiana, compreendendo as seguintes paróquias: Nossa Senhora Aparecida (Montanha e Vinhático), Nossa Senhora de Fátima (Mucurici e Ponto Belo), São João Evangelista (Pinheiros) e Nossa Senhora das Graças (Boa Esperança).
 - 2. As foranias tem as seguintes finalidades:
- 2.1. Promover e coordenar a atividade pastoral comum da forania (Cân. 555)
- 2.2. Cuidar que as atividades pastorais da forania se inspirem nas Diretrizes Pastorais da Diocese de São Mateus e em outros documentos oficiais da Igreja.
 - 3. A forania se organizará dos seguintes meios:
- 3.1. Encontros de pastoral, compostos pelos presbíteros atuantes na forania, coordenadores das pastorais, movimentos e serviços de cada paróquia, por representantes da vida religiosa consagrada e por assessores convidados.
 - 3.2. Coordenação, constituída pelo Vigário forâneo e pelo secretário/a.
- 3.3. O vigário é nomeado pelo bispo por um prazo de quatro em quatro anos, coincidindo com a realização das Assembleias Gerais Diocesanas.

- 4. São atribuições do Vigário Forâneo, além das prescritas no cân 555:
- 4.1. Convocar e presidir reuniões da forania;
- 4.2. Elaborar, juntamente com o/a secretário/a, a pauta da reunião;
- 4.3. Representar a forania junto à Cúria Diocesana;
- 4.4. Ordenar as despesas;
- 4.5. Promover a comunhão e a colaboração entre os presbíteros da forania.
- 5. São atribuições do/a secretário/a:
- 5.1. Auxiliar o Vigário forâneo na elaboração da pauta dos encontros;
- 5.2. Manter o Livro Ata organizado;
- 5.3. Redigir a ata das reuniões.

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ECLESIAL

1. A PERSONALIDADE JURÍDICA DA IGREJA

Somente a Diocese tem personalidade jurídica, como tal reconhecida pelo Decreto nº 119-A, Art. 5º, de 7 de janeiro de 1890 e tem como estatuto o Código de Direito Canônico, também como tal reconhecido nos termos do citado Decreto.

A Paróquia, por direito, é entidade jurídica (cf. Cân. 515), mas civilmente é filial da Mitra Diocesana. Do mesmo modo, as entidades, movimentos, associações religiosas ou beneficentes, ficam subordinadas à comunidade paroquial onde atuam.

A Mitra Diocesana Diocese de São Mateus está registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.116.318/0001-99, para sua identificação em documentos legais.

Como filiada à Mitra Diocesana, cada Paróquia tem seu próprio CNPJ. A Paróquia é identificada através da seguinte inscrição: Mitra Diocesana Diocese de São Mateus - seguido pelo nome da Paróquia, endereço postal e o número do CNPJ.

As comunidades com seus respectivos templos, casa canônica, salas de catequese, etc, não sendo pessoas jurídicas, usam o mesmo CNPJ da Paróquia a que pertencem sob a supervisão do Pároco e ou Administrador Paroquial. Nenhum membro de comunidade é autorizado a fazer uso do CNPJ da Paróquia sem que para isto tenha sido autorizado e supervisionado pelo Pároco e ou Administrador Paroquial. Da mesma forma, nenhum membro de comunidade é autorizado a contratar funcionários e outros prestadores de serviços sem autorização da Paróquia.

A Diocese, em suas relações patrimoniais, é designada pelo título de Mitra Diocesana Diocese de São Mateus. Cúria Diocesana é um termo equivalente.

O Bispo Diocesano, na qualidade de Administrador da Mitra Diocesana, é o responsável legal por todos os bens imóveis. Por isso, todas as decisões dos Conselhos das comunidades ou das paróquias, a respeito da aquisição ou alienação de bens imóveis, bem como reformas estruturais, construções e restauração

de prédios, devem ser submetidas à aprovação do Bispo Diocesano (cf. Cân. 1281).

Todos os bens móveis e imóveis da Paróquia se destinam ao serviço da mesma. Para garantia e continuidade dos serviços, serão escriturados e transcritos no Registro de Imóveis, em nome da Mitra Diocesana com indicação explícita da Paróquia favorecida.

A Diocese não pode alienar ou ceder a outrem, os bens imóveis adquiridos pelas Paróquias sem consulta e consentimento do Pároco e respectivo Conselho, fazendo constar tais deliberações em Ata.

2. O PATRIMÔNIO DA IGREJA

O Patrimônio é constituído pelo conjunto de bens móveis e imóveis atuais e futuros das comunidades e paróquias, bem como por dízimos, donativos, auxílios, coletas..., cabendo-lhe:

- a) prover as despesas para manutenção do culto divino, a evangelização, os serviços pastorais, caritativos e recreativos, a formação de agentes e lideranças (cf. Cân. 1254);
- **b**) prover a construção ou conservação de igrejas, casas paroquiais, salões de comunidades e outros.

Pertencem ao Patrimônio:

- a) bens imóveis e móveis adquiridos;
- b) legados e doações.

Constituem receita:

- a) dízimo;
- b) coletas;
- c) receitas líquidas de festas e promoções;
- d) contribuições espontâneas;
- e) doações de pessoa física

Os recursos provenientes do dízimo, das coletas, das festas e promoções, e contribuições espontâneas, segundo as normas diocesanas a serem seguidas por todas as comunidades, devem ser distribuídos da seguinte forma:

a) 15% é destinado ao Fundo Diocesano - A Comunidade o apresenta todo mês na prestação de conta feita na Paróquia e a Paróquia deve repassá-lo à Diocese imediatamente após o encerramento da prestação de contas das Comunidades. A

Diocese espera receber este recurso entre os dias 10 a 15 de cada mês. Nenhuma Paróquia pode reter em suas contas o Fundo Diocesano além do prazo estabelecido para suprir suas necessidades. É dever do Gestor Paroquial fazer este repasse no tempo devido. As despesas paroquiais devem ser adequadas à capacidade de receita do Fundo Paroquial.

b) 30% é destinado ao Fundo Paroquial - A Comunidade o apresenta todo mês na prestação de conta feita na Paróquia para que a Paróquia possa efetuar no tempo devido as obrigações do Fundo Paroquial que são: salários de funcionários; encargos sociais (FGTS, INSS, PIS) e impostos; manutenção da Casa Paroquial; despesas de encontros de formação de liderança; aquisição de bens indispensáveis ao funcionamento da Paróquia; côngruas de padres e irmãs; despesa com a formação de agentes de pastoral; combustível; gás de cozinha; água; luz; telefone; material pastoral; pagamento de serviços diversos. Nenhuma Comunidade pode reter o Fundo Paroquial para suprir suas necessidades. É dever do Tesoureiro da Comunidade fazer o repasse do Fundo Paroquial e Diocesano no tempo devido. As despesas da comunidade devem ser adequados à capacidade de receita da Comunidade. Para o Fundo Paroquial são destinados também os recursos provenientes de reembolsos de despesas que são da comunidade e foram pagas pela Paróquia: pagamento de funcionários, pagamento de material pastoral, catequético e litúrgico.

c) 55% é destinado à Comunidade para cobrir despesas como: pagamento de material pastoral, catequético e litúrgico; despesas com funcionários (Comunidade Matriz); pagamento de água, luz, telefone...; construções e reformas; materiais de higiene e limpeza; despesas com a formação de lideranças e eventos da comunidade. A Equipe de Finanças da Comunidade que é composta pelo Coordenador do Dízimo, o Caixa e o Tesoureiro, é responsável pelo correto uso do recurso da Comunidade. O saldo de cada mês é depositado pela Comunidade no Fundo Comum das Comunidades em Conta Bancária separada para este recurso que deve ser separado do Fundo Paroquial e Diocesano. Nenhum Gestor Paroquial pode fazer uso do recurso do Fundo das Comunidades para despesas paroquiais. As despesas da Paróquia só podem ser pagas com recursos do Fundo Paroquial.

NOTA:

- Há paróquias que constituem o Fundo Paroquial com 35% da receita das Comunidades. Este procedimento deve ser discutido e aprovado pelo Conselho Pastoral Paroquial. Normalmente este acréscimo é justificado para cobrir despesas com encontros de formação na paróquia ou outras urgências como reformas, aquisição de veículo, etc. Deve haver um consenso entre as comunidades sobre este procedimento.

- As Comunidades são convidadas à solidariedade destinando, quando possível, parte do seu recurso disponível no Fundo Comunitário, para o socorro das necessidades da Paróquia e de outras Comunidades.

As doações de pessoa física são aquelas oferecidas por membros de comunidade e outros benfeitores para alguma necessidade específica da comunidade como, por exemplo, a construção do templo ou de salas de catequese e até mesmo a aquisição de algum bem indispensável para a vida da comunidade. Essas doações podem ficar isentas do repasse de 15% para o Fundo Diocesano e 30% do Fundo Paroquial. O responsável para avaliar esta necessidade e autorizar o procedimento é o Pároco e ou Administrador Paroquial que deve comunicar o fato ao Ecônomo Diocesano. É falta gravíssima da comunidade, negar parte da sua receita para não repassar estas porcentagens. Isto se chama caixa "dois" que é inadmissível.

O resultado financeiro das festas e promoções só poderão ser isentos do repasse para o Fundo Diocesano (15%) e o Fundo Paroquial (30%) quando for comprovada a necessidade da Comunidade mediante apresentação de orçamentos e solicitação prévia dirigida ao Pároco e ou Administrador Paroquial que irá avaliar a questão junto com o Conselho Econômico Paroquial estabelecendo um prazo para o fim da isenção. A decisão do Conselho Econômico Paroquial deverá se encaminhada ao Ecônomo Diocesano.

É dever do Pároco e do Conselho Econômico Paroquial suspender essa autorização caso haja o enfraquecimento do dízimo na comunidade no período estabelecido para a isenção. Os que fazem doações espontâneas e contribuições para as festas não podem trocar este gesto pelo gesto maior que é o Dízimo.

2.1. COLETAS NACIONAIS

É importante destacar que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) instituiu algumas coletas a serem feitas por todas as Comunidades. Em documento publicado pela 43ª Assembleia Geral realizada em Itaici, Indaiatuba-SP, de 9 a 17 de agosto de 2005 sobre "Contribuições dos Fiéis Para Instituições e Iniciativas Eclesiásticas", a CNBB apresenta:

"Em atenção aos cânones 1262 e 1265 § 2º a CNBB apresenta as seguin-

tes orientações:

- a) Seja mencionado e fique claro que as doações espontâneas ou solicitadas para fins gerais, não dispensam o fiel da obrigação de contribuir prioritariamente com o dízimo e outras doações para com sua própria comunidade local, paroquial e diocesana, à qual pertence;
- b) Os fiéis sejam alertados e conscientizados sobre a prioridade das ofertas para prover às necessidades universais da Igreja e da CNBB (Campanha da Solidariedade, Lugares Santos, Óbolo de São Pedro, Missões, Campanha Para a Evangelização) e das coletas ou taxas determinadas pelo Ordinário Diocesano;
- c) As instituições eclesiais, mesmo com título e estatuto de sociedade civil, bem como os meios de comunicação social, ligados à Igreja Católica, que promovem campanhas para ofertas solicitadas, em âmbito nacional, ajudem com afinco a promoção das coletas e campanhas estabelecidas pela Sé Apostólica e a CNBB.

Percebe-se que a intenção da CNBB é deixar claro aqui duas coisas: 1) O Dízimo deve ser uma prioridade para todos; 2) As pessoas que se sentem motivadas a responder às mais diversas solicitações e pedidos de ajuda que se fazem através dos meios de comunicação social, devem saber que suas doações a movimentos, santuários, instituições de assistência social e emissoras de Rádio e TV de inspiração católica, são muito válidas, mas não substituem seu dever de co-responsabilidade com a missão evangelizadora de sua Comunidade, Paróquia e Diocese.

O referido documento recorda ainda que "são obrigatórias as seguintes coletas para as necessidades universais da Igreja: Lugares Santos (sexta-feira santa), Óbolo de São Pedro (domingo entre 28 de junho e 4 de julho) e Missões (penúltimo domingo de outubro). A CNBB também estabeleceu, como obrigatórias em todo o Brasil, as coletas nacionais: da Campanha para a Evangelização e da Campanha da Solidariedade. A Diocese de São Mateus, em comunhão com a Sé Apostólica e a CNBB, participa ativamente destas campanhas e determina que elas sejam realizadas nas datas marcadas e o resultado financeiro seja distribuído exatamente como determina a CNBB:

a) Campanha da Solidariedade - Realiza-se a cada ano no Domingo de Ramos em todas as Comunidades. A Comunidade repassa integralmente a coleta desse dia à Paróquia. Mesmo as ofertas apresentadas fora do envelope devem ter a mesma destinação. A Paróquia repassa integralmente à Diocese, imediatamente

após a prestação de contas da Comunidade. A Diocese, da mesma forma, repassa integralmente o que foi coletado em todas as comunidades, obedecendo ao seguinte critério: 60% é encaminhado ao Fundo Diocesano de Solidariedade que é administrado pela Cáritas Diocesana. 40% é encaminhado ao Fundo Nacional de Solidariedade que é administrado pela Cáritas Brasileira. O repasse é feito pela Diocese imediatamente após o recebimento de todas as Paróquias.

- b) Coleta Para Manutenção dos Lugares Santos A Santa Sé prevê esta coleta para a Sexta-Feira Santa. Contudo, na Diocese de São Mateus ela se realiza no mesmo dia da Coleta da Solidariedade. Retira-se 10% do total arrecadado em toda a Diocese no Domingo de Ramos que é enviado à Nunciatura Apostólica no Brasil para ser remetido a Roma. Por este motivo, entende-se que a Coleta do Domingo de Ramos pode ser estendida à Semana Santa, sobretudo nas celebrações de Quinta e Sexta-feira Santa. A Comunidade deve seguir esta intenção e não dar outra destinação ao resultado da coleta.
- c) Óbolo de São Pedro Esta coleta é feita na Festa de São Pedro e São Paulo. Não há distribuição de envelopes, mas ela deve ser feita em todas as Comunidades. O resultado dessa coleta é enviado para Roma através da Nunciatura Apostólica, para ajudar na missão do Papa, sobretudo no que se refere à caridade do Papa para com as Dioceses do mundo todo. É importante lembrar que nossa Diocese, quando ainda estava no começo de sua caminhada foi ajudada pelo Papa.
- d) Coleta das Missões Esta coleta é destinada às Pontifícias Obras Missionárias para a atividade missionária da Igreja em todo o mundo. Faz-se a distribuição de envelopes para recolher as ofertas generosas do povo no penúltimo domingo de outubro. Nenhuma comunidade ou paróquia pode se omitir à sua responsabilidade missionária deixando de fazer esta coleta. É preciso também lembrar que nenhuma comunidade ou paróquia pode dar outra destinação a esse recurso. Tudo deve ser entregue à Cúria Diocesana para ser enviado às Pontifícias Obras Missionárias.
- e) Campanha Para a Evangelização Trata-se da coleta que se realiza no Terceiro Domingo do Advento para o sustento da ação evangelizadora da Igreja no Brasil. O resultado desta coleta é distribuído pela Diocese da seguinte forma: 45% é entregue ao Secretariado Diocesano de Pastoral para custear, principalmente, as despesas com a formação de membros das Equipes Pastorais Diocesanas. Por determinação do Regional Leste II que reúne as Dioceses de Minas e Espírito Santo, encaminha-se 10% do resultado desta campanha para o Regional Leste II

com sede em Belo Horizonte e 10% para o Sub-Regional com sede em Vitória. O restante, 35% é enviado à CNBB que tem sede em Brasília.

NOTA:

A omissão da comunidade ou paróquia em qualquer uma das campanhas referidas acima, bem como a retenção dos recursos para outra finalidade diferente do estabelecido demonstra falta de comunhão com a Igreja. É falta grave que precisa ser corrigida sem demora.

2.2. CUIDADO DOS BENS DA IGREJA

Nenhum bem imóvel ou móvel da Paróquia poderá ser vendido, doado, permutado, onerado, sem procuração da Mitra Diocesana, quando exigido por lei e o consentimento do respectivo Conselho (cf. Cân. 1281). Quanto aos bens de valor artístico ou histórico, para a sua alienação válida, se requer ainda a licença da Santa Sé.

Os contratos de aluguéis, comodatos, concessões de uso e similares devem ser firmados, conforme leis vigentes, pela Mitra Diocesana Diocese de São Mateus. Para as construções e reformas, é necessário fazer a previsão de receitas e despesas da comunidade e comparar o orçamento com o recurso disponível da comunidade no Fundo Comum das Comunidades. A Comunidade não deve aceitar doações provenientes de fontes duvidosas. Deve ter muita cautela com as ofertas de políticos e de outras pessoas cuja fonte de seus recursos seja duvidosa. É preciso saber como obter licitamente o recurso necessário e obter a autorização do Pároco para a execução da obra. Em caso de obras maiores como construções de templos, centros de formação, casas paroquiais, necessitam-se também da autorização do Bispo Diocesano e da Autoridade civil, conforme as leis vigentes no Brasil. Não se pode construir casa paroquial, igreja ou salas de catequese e reuniões sem a autorização do Bispo Diocesano (cf. Cân. 1215; 1224).

A autorização para construir igreja, salão e outros, só pode ser concedida mediante a escritura do terreno e registro do imóvel à Mitra Diocesana.

Para as construções e reformas seja observado o seguinte:

- **a**) Concordância da comunidade, representada por 2/3 (dois terços) dos membros dizimistas presentes.
- **b)** Autorização do Pároco.
- c) Aprovação da planta pelo Bispo Diocesano, assessorado por uma equipe.

- **d)** A planta deve ser assinada por um profissional habilitado.
- e) A execução da obra só pode ser iniciada após o cumprimento dos trâmites legais e da contratação de empreiteira idônea comprometida com todas as obrigações trabalhistas, inclusive as que se referem à saúde e segurança dos operários.

Toda construção, obras em terrenos da Mitra Diocesana passam a pertencer, automaticamente, à mesma e serão por ela administradas.

Passos a serem dados, de acordo com as leis inerentes à construção civil no Brasil:

- 1º. Elaboração do projeto arquitetônico por profissional credenciado.
- 2º. Registro no CREA. O engenheiro responsável deve preencher o impresso ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- 3º. Inscrição no INSS. Preencher o impresso CMA (Certificado de Matrícula e Alteração) e entregar uma cópia do projeto arquitetônico para retirar o CEI (Cadastro Específico do INSS). Depois de obtido o CEI há diversas modalidades para a execução da obra:
 - a) Em regime de empreitada parcial ou total;
 - **b**) Em regime de administração direta;
 - c) Em regime de mutirão total;
- **d**) Em regime misto, isto é, parte em mutirão e parte com empregados ou autônomos.
- 4°. Alvará da Prefeitura.
- 5°. No canteiro de obra devem sempre estar a disposição dos fiscais: cópia de todos os projetos; a via específica da ART do CREA; o alvará da Prefeitura.
- 6°. Após a conclusão da obra solicitar, com a apresentação dos comprovantes exigidos:
 - a) A CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS.
 - **b**) O Certificado de Conclusão de Obras da Prefeitura: habite-se.
- c) A averbação no Cartório de Registro de Imóveis, ao qual se entregam a CND do INSS e o Certificado de Conclusão da Prefeitura.

3. SOBRE A CONTABILIDADE

A honestidade, a clareza da escrituração contábil e o respeito à legislação do nosso País, devem ser os critérios que orientam os administradores dos bens da Igreja, fruto do trabalho e do sacrifício dos fiéis.

A contabilidade da Paróquia (Matriz e Comunidades) deve usar o Plano de

Contas padronizado, fornecido pela Cúria Diocesana.

Os recebimentos, os pagamentos e os depósitos bancários devem ser registrados diariamente no Sistema Meg. Toda entrada ou saída de dinheiro deve ter um comprovante legal: Nota Fiscal ou Recibo com o número do CPF do assinante. Pagamentos com cheque devem ser sempre nominais e com cópia na qual se faz referência ao número da Nota Fiscal, ao Banco e ao número do cheque bem como ao que está sendo pago.

A Paróquia, após o encerramento do mês, envia a contabilidade para a Cúria Diocesana.

As comunidades, no prazo estabelecido pela Paróquia e Pela Cúria Diocesana enviam a contabilidade para a Paróquia. Normalmente este prazo é até o dia 10 de cada mês.

A Paróquia envia a contabilidade para o escritório credenciado, conforme o dia combinado.

O dinheiro disponível, superior às necessidades imediatas da Comunidade, seja depositado em conta bancária ou poupança em nome da Mitra Diocesana. Trata-se aqui de um Fundo Comum das Comunidades. É proibido e perigoso guardar o dinheiro em cofres no escritório, na casa paroquial ou na casa de algum membro da comunidade.

É estritamente proibido a pessoa física ter dinheiro da Paróquia ou da Comunidade depositado em nome próprio. Do mesmo modo, é estritamente proibido qualquer empréstimo de dinheiro da Paróquia ou da Comunidade, quer à pessoa física, quer à pessoa jurídica, exceto à Diocese ou a outra Paróquia ou Comunidade. Do mesmo modo é proibido a Paróquia ou a Comunidade tomar dinheiro emprestado com pessoa física ou jurídica.